

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 • Nº 35

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Renomeia os cargos em comissão que específica, do Gabinete do Vice-Governador,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando o contido nº 009/2019/DUAF/VG, de 08 de fevereiro de 2019, registrado sob o AP.010.1.000638/19-27, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos em comissão do Gabinete do Vice-Governador:

I – 01 (um) cargo de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo DAS-3;

II – 01 (um) cargo de Gerente de Assuntos Parlamentares, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Acompanhamento de Políticas Ambientais, símbolo DAS-3;

III – 01 (um) cargo de Gerente de Assuntos Municipais, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Monitoramento de Ações de Direitos Humanos, símbolo DAS-3;

IV – 01 (um) cargo de Gerente de Articulação de Organizações não Governamentais, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Relações Sociais, símbolo DAS-3;

V – 01 (um) cargo de Coordenador de Intercâmbio, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento de Ações Ambientais, símbolo DAS-2;

VI – 01 (um) cargo de Coordenador Área Municipal, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação de Educação Ambiental, símbolo DAS-2;

VII – 01 (um) cargo de Coordenador de Registros, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento de Ações de Combate à Fome, símbolo DAS-2;

VIII – 01 (um) cargo de Coordenador Área Estadual, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento de Políticas de Proteção à Pessoa Idosa, símbolo DAS-2;

IX – 01 (um) cargo de Coordenador Área Federal, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Fomento a Banco de Alimentos, símbolo DAS-2;

X – 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação Empresarial, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação e Parcerias, símbolo DAS-2;

XI – 01 (um) cargo de Coordenador de Avaliação, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação de Trabalho Voluntário, símbolo DAS-2;

XII – 01 (um) cargo de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio à População em Situação de Rua, símbolo DAS-2;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, pág. 1

Of. 84



DECRETO Nº 18.120 de 19 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 42.120.417,00 em favor dos órgãos que específica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis, Secretaria do Planejamento, Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, 3º Batalhão de Polícia Militar - Floriano, 12º Batalhão de Polícia Militar - Piri-piri, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 42.120.417,00 (quarenta e dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e dezessete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de FEVEREIRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 • Nº 35

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.120 de 19 / 02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	000024	TD0	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000003	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	9.500.000,00
14203.27.811.0013.1211	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	188.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.608.0022.1257	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0022.1257	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	9.600.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.500,00
19101.04.121.0001.2001	PLANEJA PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	111.000,00
19201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	24.000,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	4.070.183,00
21204.19.126.0002.2835	REDE DE GOVERNO INFOVIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	14.150.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	100.000,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.17	110	0000.E0000	36.000,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	5.600,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	5.600,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.46	110	0000.E0000	96.000,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
26104.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	6.800,00
26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
26110.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD6	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	170.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	400.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	40.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	335.933,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	183.071,00
45202.16.482.0018.1078	MELHORIA HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	13.230,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	66.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	1.112.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	254.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	280.000,00
47101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	16.000,00
48101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	4.500,00
TOTAL								42.120.417,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 • Nº 35

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.120 de 19 / 02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS E ENTIDADES AFINS	000001	TD0	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.40.41	115	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.50.41	115	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.30	115	0000.E0000	3.500.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	400.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
15101.20.608.0022.1257	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000001	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0022.1257	PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	9.600.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.500,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	232.500,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	000001	TD0	F	4.4.90.39	117	0000.E0000	111.000,00
20103.12.126.0015.1831	APOIO AS INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	13.230,00
21204.04.126.0001.1255	INOVAÇÃO E GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.000.000,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.150.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	100.000,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	4.070.183,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	150.000,00
28101.18.542.0017.1218	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	170.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	10.000,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD4	F	3.3.90.33	118	0000.E0000	30.000,00
45101.04.122.0021.1053	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	10.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	21.245,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	151.826,00
45101.17.512.0019.1025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	335.933,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.712.000,00
TOTAL								42.120.417,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 • Nº 35



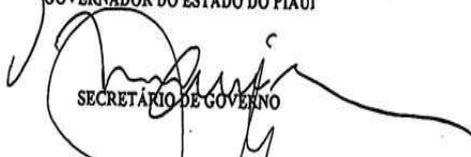
DECRETO Nº 18.121 de 19 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.933.616,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de FEVEREIRO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 9.933.616,00 (nove milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado, do ano de 2018, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual, 110 - Recursos de Convênios e 117 - Operações de Crédito Externas.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.121 de 19 102 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	132.290,00
21204.19.126.0002.1315	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	1.458.250,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	53.076,00
21204.19.126.0002.2835	REDE DE GOVERNO INFOVIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
21204.19.126.0002.2835	REDE DE GOVERNO INFOVIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	4.000.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD9	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	770.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD5	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	945.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD1	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	34.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD2	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	42.500,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD3	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	42.500,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD4	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	51.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD1	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	8.200,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD2	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	10.250,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD3	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	10.250,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD4	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	12.300,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD1	F	3.3.90.33	110	0000.E0000	2.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD2	F	3.3.90.33	110	0000.E0000	2.500,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD3	F	3.3.90.33	110	0000.E0000	2.500,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD4	F	3.3.90.33	110	0000.E0000	3.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD1	F	3.3.90.37	110	0000.E0000	49.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD2	F	3.3.90.37	110	0000.E0000	61.250,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD3	F	3.3.90.37	110	0000.E0000	61.250,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 • Nº 35

5

48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD4	F	3.3.90.37	110	0000.E0000	73.500,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD1	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	21.800,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD2	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	27.250,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD3	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	27.250,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD4	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	32.700,00
TOTAL								9.933.616,00



DECRETO Nº 18.122 de 19 de FEVEREIRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 570.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI. 19 de FEVEREIRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.122 de 19, 02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10093	200.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10007	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10078	270.000,00
TOTAL								570.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.122 de 19, 02 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10093	200.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10007	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10078	270.000,00
TOTAL								570.000,00



DECRETO Nº 18.123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento de **JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e VI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o falecimento de João Paulo dos Reis Velloso, no Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 2019, aos 87 anos,

- Filho de Francisco Augusto de Castro Veloso e de Maria Antonieta Torres Veloso, nasceu no dia 12 de julho de 1931, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, onde iniciou seus primeiros estudos.

- Exerceu a função de secretário do deputado federal da UDN de Santa Catarina, função que exerceu até 1952. Ainda em 1952 foi admitido no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), como escriturário e oficial de administração, chegando a ser nomeado secretário da presidência. Em 1958 passa a ser assessor da presidência do Banco do Brasil e a cursar a graduação na UERJ. Em 1961, no governo de João Goulart, foi nomeado para atuar no gabinete do ministro da Fazenda.

- Formado em Economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e mestre pela Universidade de Yale, nos Estados Unidos, Reis Velloso foi um dos economistas mais influentes do regime militar ao ocupar o cargo de ministro do Planejamento entre 1969 e 1979, nos governos de Emílio Garrastazu Médici e Ernesto Geisel.

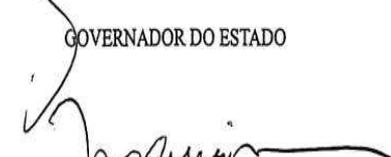
- Reis Velloso ajudou na formulação dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs) e fundou o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Participou do período conhecido como milagre econômico, no fim dos anos de 1960 e início dos 1970, quando a economia brasileira registrou elevadas taxas de crescimento, e também enfrentou a crise do petróleo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento João Paulo dos Reis Velloso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 87

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SILVANA MARIA DIAS LEAL, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SARA LETÍCIA LEÃO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2019.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAUL CARVALHO ANCHIETA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Qualificação, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Of. 86

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA GSE/ADM Nº 0015/2019 Teresina, 05 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contratos, **Sr. Moisés da Costa Almeida**, Matrícula de Nº **089.956-9** e o **Sr. Benedito Rogeri Guardia**, Matrícula de Nº **070881-0** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº **001/2019** e nº **002/2019**, celebrado respectivamente com as empresas **R F C CARVALHO ME**, CNPJ nº **13.912.374/0001-25**; **DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ Nº **07.446.868/0001-69**, que têm por objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO; II - VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS E III - VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS - CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011/PI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

Art. 2º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2019.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação
Of. 041

Portaria GSE/ADM Nº 0013/2019

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando os termos do Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, que estabelece as condições gerais do Projeto Viva o Semiárido - PVSA no Estado do Piauí;

II - Considerando o edital de Chamada Pública (FIDA) Nº 001/2018 para Seleção de Entidade - Pessoa Jurídica (Organização Social), Prestadora de Serviços De Assistência Técnica Sistemática, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para conduzir o processo seletivo de contratação de Entidade - Pessoa Jurídica (Organização Social) para prestação de Serviços de Assistência Técnica Sistemática, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido na área de abrangência dos territórios do Vale do Guaribas, Chapada do Vale do Itaim, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, no semiárido do estado do Piauí;

Art. 2º - A comissão será constituída pelos servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Miriã Medeiros Silva	Coordenadora	112880-9	Presidente
Luiza Maria Solano Nogueira	Gerente	072193-0	Membro
Leovídio Bezerra Lima Neto	Professor	171745-6	Membro
Otávio Pierot Filho	Engenheiro Agrônomo	026105-0	Membro
Ivone da Silva Vitor	Professora	233051-2	Membro

Art. 3º - A comissão será presidida pela servidora Miriã Medeiros Silva, sendo substituída em seus impedimentos pela servidora Ivone da Silva Vitor.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2019.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0014/2019

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se o afastamento preventivo, levando em consideração as denúncias constantes do processo nº **0003824/2019**, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Afastar preventivamente, por **30 (trinta) dias**, o servidor **MARCÍLIO AUGUSTO DO NASCIMENTO BORGES**, matrícula nº 106.317-X

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado de Educação
Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 076-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **NEWTON CARDOSO HENRIQUE**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº **108.503-4**, oriundo da DEAM-SUL, **junto ao Grupo de Apoio Operacional - GAO**, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 112-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WASHINGTON GOMES PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº **009.555-9**, oriundo da POLINTER, **junto a Delegacia de Polícia do 06º Distrito Policial**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Janeiro de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 131-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor Francisco Carlos Eduardo Aquino Araújo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. **257.837-9**, oriundo da DHTL de Parnaíba, **junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes**, em Teresina, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Janeiro de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 162-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO ROBERTO NOGUEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. **194.582-3**, oriundo da Central de Flagrantes em Teresina, **junto a Gerência de Polícia do Interior-GPI**, em Teresina/PI, **respondendo cumulativamente pela titularidade da Delegacia de Água Branca-PI**, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 171-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO GOMES AVELINO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 230.716-2, oriundo do 11º DP, junto à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente-DPMA, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 172-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **GLAUCIA VASCONCELOS DE BARROS PACIFICO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 299.071-7, oriunda da DPMA, junto à Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática-DRCI, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Fevereiro de 2019.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 176-GDG/2019

O Del **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Eduardo Eurípedes Segundos da Rocha Freitas;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **EDUARDO EURIPEDES SEGUNDOS DA ROCHA FREITAS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 299.133-X, oriundo da Delegacia de Água Branca, junto ao Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa-DHPP, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2019.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 177-GDG/2019

O **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de João Ribeiro da Silva Neto, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108444-5, lotado no Complexo das Especializadas (plantão), em Teresina-PI, para a cidade de Floriano-PI.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** o servidor **JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108444-5, oriundo do Complexo das Especializadas (plantão), junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano, em Floriano-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2019.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

PORTARIA GP Nº 141/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processos nº 2017.07.1547P, 2017.07.1547P, 2018.07.0051P. **RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **Vigia**, classe A, do quadro de pessoal de **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0572128, portador do CPF nº: 853.532.303-10, falecido em 07/02/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Decisão Judicial - Mandado de Segurança						891,44
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art.65 da LC 13/94						36,15
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						9,41
TOTAL							937,00
BENEFICIÁRIOS							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	09/01/1958	Cônjuge	028.011.233-58	11/09/2017	VITALÍCIO	33,33	312,33
JOÃO FELIPE SOUZA NASCIMENTO	10/02/2005	Filho Menor não emanc	083.083.023-51	11/09/2018	10/02/2026	33,33	312,33
JOANA SARA SOUZA NASCIMENTO	02/09/2008	Filha Menor não emanc	083.082.853-25	11/09/2018	02/09/2029	33,33	312,33

Os efeitos desta Portaria retroagem para RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO a partir de 23/06/2017.

PORTARIA GP Nº 148/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo (s) nº 2017.07.2228P, **RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **ALESSANDRO MENDES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão A, classe III, do quadro de pessoal do **CENTRO DE CAPACITACAO-CAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 2053209, portador do CPF nº: 798.934.493-91, falecido em 14/06/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 990,51 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						990,51
TOTAL							990,51
BENEFICIÁRIO S							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	13/02/1972	Companheira	708.714.003-59	14/06/2017	VITALÍCIO	50,00	495,26
GABRIEL MELO MENDES	05/04/2007	Filho Menor não emanc	082.126.043-06	14/06/2017	05/04/2028	50,00	495,26

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 14/06/2017.

PORTARIA GP Nº 149/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.1015P. **RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL**, do quadro de pessoal de **INATIVO S.E.C DE SEGURANÇA PÚBLICA IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. 0375608, portador do CPF nº: 014.459.283-53, falecido em 31/12/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6.352,19 (Seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16						6.704,00
TOTAL							6.704,00
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(6.704,00 - 5.189,82 * 70%) + 5.189,82 = 6249,74							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CRUZ LIMA MEDEIROS	14/09/1949	Companheira	273.802.623-00	01/02/2017	05/08/2017	50,00	3.124,88
LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	27/08/1955	Filha Inválida	354.008.703-68	05/04/2017	VITALÍCIO	50,00	3.124,88

Os efeitos desta Portaria retroagem para a requerente MARIA DA CRUZ LIMA MEDEIROS a partir de 01/02/2017 e LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA a partir de 05/04/2017.

PORTARIA GP Nº 163/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2016.07.1376P. **RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **TERTULIANO RODRIGUES DE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA**, classe Especial, referência C, do quadro de pessoal de **INATIVO-SEC DA FAZENDA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. 0029769, portador do CPF nº: 053.654.303-87, falecido (a) em 08/06/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 19486,99 (Dezenove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						20.918,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO GIA - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 28-E DA LC Nº 226/17						4.000,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16						549,39
TOTAL							25.467,99
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(25.467,99 - 5.189,82 * 70%) + 5.189,82 = 19384,54							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
SIRLEIDE MARIA DE	07/11/	Companh	447.788.214	08/06/2	VITALÍCIO	100,	19,38

SOUZA	1963	eira	-91	016	CIO	00	4,54
-------	------	------	-----	-----	-----	----	------

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/06/2016.

PORTARIA GP Nº 164/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.2454P. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado **SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **CABO**, do quadro de pessoal do **4BPM/PICOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0158496**, portador do CPF nº: **763.547.844-34**, falecido (a) em **06/07/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3432,10 (Três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LEI Nº. 7.081/2017						3.348,14
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016						36,22
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						47,74
TOTAL							3.432,10
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA APARECIDA BATISTA MONTEIRO	07/08/1978	Cônjuge	040.584.264-38	06/07/2017	06/07/2032	50,00	1.716,05
MONALISA MONTEIRO BATISTA	06/02/2000	Filha menor não emancipada	127.513.944-26	06/07/2017	06/02/2021	50,00	1.716,05

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/07/2017.

PORTARIA GP Nº176/2019 /PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.0702P. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **ANTONIO SILVA**, outrora ocupante do cargo **3º SARGENTO**, do quadro de pessoal de **INATIVOS POLICIA MILITAR - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0113484**, portador do CPF nº: **035.686.793-53**, falecido em **08/02/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3419,79 (Três mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ART. 57, INCISO V DA LEI Nº 5.378/04 E ANEXO UNICO DA LEI Nº 6.173/12						3.246,29
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						95,99
CURSO FORMACAO SARGENTO	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
TOTAL							3.419,79
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FLORICE OLIVEIRA SILVA	02/03/1957	Cônjuge	692.698.583-91	08/02/2017	VITALÍCIO	100,00	3.419,79

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/02/2017.

PORTARIA GP Nº 179/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.3741P. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **CLAUDINO CRAVEIRO DE ABREU**, outrora ocupante do cargo **CAPITÃO**, do quadro de pessoal do **BATALHÃO DE GUARDAS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0853496**, portador do CPF nº: **552.633.483-04**, falecido em **13/11/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 8.649,99 (Oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						8.505,83
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						144,16
TOTAL							8.649,99
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BENEDITO LOPES CAMPELO JUNIOR	29/05/1986	Companheiro	007.068.283-64	13/11/2017	13/11/2032	100,00	8.649,99

PORTARIA GP Nº180/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.3012P. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO PEREIRA NOBRE**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR**, nível 15, classe, do quadro de pessoal do (a) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI-Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, matrícula nº. **5350**, portador do CPF nº: **036.058.923-53**, falecido em **03/07/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 9745,35 (Nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei nº 6.974/2017						11.551,37
TOTAL							11.551,37
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(11.551,37 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 9745,35							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MIRANDA	04/04/1984	Companheira	010.059.143-46	03/07/2017	03/07/2032	100,00	9.745,35

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/07/2017.

PORTARIA GP Nº 182/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. Processo nº 2018.07.0784P. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do segurado **EULALIO ALVES PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível 1, classe C, do quadro de pessoal de **INATIVOS CAPITAL- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0605328**, portador do CPF nº: **153.215.763-00**, falecido (a) em **12/03/2018**, no que tange

Diário Oficial

12



Teresina(PI) Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 • Nº 35

ao valor total do benefício, que é de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T)/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						372,04
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						581,96
TOTAL							954,00
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS SANTOS BARBOSA PEREIRA	06/03/1962	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	840.121.373-87	12/03/2018	VITALÍCI 0	50,00	477,00
JOÃO ALVES PEREIRA	23/09/1966	Filho Inválido	564.770.903-68	12/03/2018	VITALÍCI 0	50,00 RESERVA DE COTA	477,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/03/2018.

PORTARIA GP Nº 246/2019/PIAÚ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2017.07.3325P. **RESOLVE:** CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/2003, em favor do dependente do segurado **ARTUR JOÃO DE BRITO**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe ESPECIAL, Referência C, do quadro de pessoal da SEFAZ do GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. **1089960P**, portador do CPF nº: **029.584.653-49**, falecido em **11/01/2001**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6.843,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e três reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 10º DA LEI 6.933/16						5.561,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI 5.824/08						1.281,01
TOTAL							6.843,00
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRAÇAS BRITO	17/08/1957	Filha Inválida	000.303.383-01	10/10/2017	VITALÍCIO	100,00	6.843,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/10/2017.

Of. 587

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 01/2019/PIAÚ PREVIDÊNCIA. Em: 05 DE FEVEREIRO DE 2019. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO**, matrícula 268920-X, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Fundo de Previdenciários – Símbolo DAS-4, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo de Presidente da Fundação Piauí Previdência – Símbolo DAS-4, em substituição ao titular **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, matrícula nº 315742-3, afastado por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 23 de janeiro do ano em curso para o gozo de férias regulares. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



PORTARIA CONJUNTA PRAD/PREG Nº 001/2019

Teresina – PI, 15 de fevereiro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração – PRAD e o Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentados na Portaria GR/UESPI nº 029/2018, de 29 de janeiro de 2018, na Portaria GR/UESPI nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI nº 0380/2016 de 15 de junho de 2016, Portaria GR/UESPI nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 na Resolução CONSUN 003/2016 e ainda no Calendário Acadêmico Administrativo de 2018 aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2016,

RESOLVEM:

I – Assegurar a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de férias aos professores listados nas relações anexa.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 14.01.2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Administração – PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Prof. Dr. Pedro Antonio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PREG
Mat.: 131284-7/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



PORTARIA PRAD Nº 11/19 de 04 de fevereiro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 14521/18;

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA PRAD nº 043/2013, ainda não fruída pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **MARY GRACE E SILVA LIMA**, Matrícula nº 170691-8, Professor(a) Adjunta I, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura, na cidade de Teresina, a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Capacitação, no período de: 19/02/2019 a 19/05/2019, referente ao período aquisitivo 01/02/2006 a 31/01/2011, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora de Administração – PRAD
Mat.: 147825-1/FUESPI

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 078/2019-GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 14 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 1610/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa DESTACK FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – ME, AUTOESCOLA DESTACK, CNPJ/MF nº18.801.619/0001-60, situada à Rua Joaquim Nelson, nº12, Bairro Itararé, Cód. 246, CEP: 64.077-220, Teresina- PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Francisco Hélio Fontinele Costa, Ilka Medeiros Camarço Costa.

Diretor Geral: José Mendes da Costa Júnior.

Diretora de Ensino: Maria Alice de Santana Resende.

Instrutores: Leon Dnyz Soares de Sá, Wilton Francisco de Oliveira Santos, Rafael de Araújo, Cleuson Mendes de Moraes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 079/2019-GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 14 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 1604/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa H. I. CAMARÇO COSTALTD – ME, AUTOESCOLA DESTACK, CNPJ/MF nº 11.868.203/0001-10, situada à Rua Governador Joca Pires, nº1652, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cód. 208, CEP: 64.049-522, Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Francisco Hélio Fontinele Costa, Ilka Medeiros Camarço Costa.

Diretor Geral: Brenner Augusto Pereira de Melo.

Diretora de Ensino: Elaine Daniela de Jesus Feitosa.

Instrutores: Erinaldo do Nascimento de Sousa, Igo Guilherme do Nascimento Alves, Joel Rocha Pereira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 080/2019- GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 13 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 1586/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA - ME, AUTOESCOLA MODELO, CNPJ/MF nº02.533.419/0001-34, situada à Av. Santa Madre Paulina, Bairro Angelim, nº 3, Cód. 115, CEP: 64.040-605, Teresina /PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Raimundo Nonato Carvalho Filho, Jean de Lery da Silva Carvalho, Ivani de Castro Sousa Gomes.

Diretor Geral: Jean de Lery da Silva Carvalho.

Diretor de Ensino: Francisco Flávio de Oliveira Santos.

Instrutores: Estevão de Oliveira Costa, Raimundo Nonato Carvalho Filho, Jean de Lery da Silva Carvalho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 081/2019- GDG - DETRAN/PI
Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 14 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 1605/19.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa GENELUCIA BRANDÃO BARROS – ME, EMPLACADORA E AUTOESCOLA BRANDÃO, CNPJ/MF nº01.924.400/0001-56, situada à Av. Perimetral, S/N, Bairro Nova Corrente, CEP: 64.980-000, Corrente/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietária: Genelucia Brandão Barros.

Diretor Geral: Enio de Sousa Barros.

Diretora de Ensino: Genelucia Brandão Barros.

Instrutores: Genelucia Brandão Barros, Enio de Sousa Barros, Leandro Brandão Gitirana Barros, Bruno Brandão Gitirana Barros, Juraci Assunção Adriano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 085



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

PORTARIA Nº 15.204-10/2019 – DG ADAPI, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;
RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor Raimundo Barbosa de Moura, matrícula nº 204660-1, exercendo o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 10/12/2018.

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: Médico Veterinário

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 51591 SÉRIE: 1

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 08/10/1980 a 30/09/1984

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 03 meses e 0 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 820 dias, correspondendo a 02 anos, 03 meses e 0 dia (s), datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204-13/2019 – DG ADAPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

RESOLVE: Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor EVALDO DA SILVA LUZ, matrícula nº 026842-9, exercendo o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 04/12/2013.

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE PICOS

FUNÇÃO:

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 39081 SÉRIE: 266

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/08/1971 a 05/03/1973

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano, 07 meses e 05 dias

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 39081 SÉRIE: 266

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/07/1984 a 30/09/1984

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 anos, 03 meses e 0 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 670 dias, correspondendo a 01 ano, 10 meses e 5 dia (s), datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204-14/2019 – DG ADAPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor DOMINGOS CÁSTRO FONTINELE, matrícula nº 0268313, exercendo o cargo de Agente Técnico de Serviço, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 10/02/2019.

EMPREGADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: DESENHISTA

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 82643 SÉRIE: 1

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 15/09/1980 a 28/02/1993

*PERÍODO APROVEITADO: 15/09/1980 a 28/02/1993

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 12 anos, 05 meses e 16 dias

*TEMPO APROVEITADO: 12 anos, 05 meses e 16 dias.

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 4546 dias, correspondendo a 12 anos, 05 meses e 16 dia (s), datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204-15/2019 – DG ADAPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor PEDRO MAGNO DE CARVALHO, matrícula nº 004487-3, exercendo o cargo de Datilógrafo, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 12/09/2018.

EMPREGADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: DATILÓGRAFO

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 10726 SÉRIE: 393

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 05/04/1975 a 31/12/1998

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 23 anos, 08 meses e 26 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 8661 dias, correspondendo a 23 anos, 08 meses e 26 dia (s), datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204-16/2019 – DG ADAPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

RESOLVE: Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente à servidora MARIA ESTER BATISTA SILVA, matrícula nº 26985, exercendo o cargo de Datilógrafo, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 06/11/2018.

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

FUNÇÃO: DATILÓGRAFO

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 64820 SÉRIE: 393

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/10/1980 a 24/02/1993

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 12 anos, 04 meses e 24 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 4524 dias, correspondendo a 12 anos, 04 meses e 24 dia (s), datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15.204-17/2019 – DG ADAPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

RESOLVE: Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente à servidora JOSENILDA FERNANDES DE SA, matrícula nº 260169, exercendo o cargo de Datilógrafo, desta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 06/11/2018.

EMPREGADOR: J LAUTOPEÇAS LTDA

FUNÇÃO: CAIXA

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 35310 SÉRIE: 5

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 25/05/1985 a 01/04/1986

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 0 anos, 10 meses e 07 dias

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ
FUNÇÃO: TECNÓLOGO DOMÉSTICA
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 35310 SÉRIE: 5
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 05/05/1986 a 28/02/1993
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 06 anos, 09 meses e 26 dias

EMPREGADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO:
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 35310 SÉRIE: 5
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 05/05/1986 a 31/12/1998
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 05 anos, 10 meses e 0 dias
Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 4928 dias, correspondendo a 13 anos, 06 meses e 03 dia (s), datada e assinada pelo funcionário responsável.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2019.

BERNILDO DUARTE VAL
Diretor Geral
Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIA Nº 019/2019. Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, no uso de suas atribuições legais e em respeito ao disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de se proceder à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com o designio de apurar sobre o desaparecimento de bens de informática no âmbito da Fundação CEPRO, conforme processo administrativo nº AA.018.1.000035/19-06.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a partir desta data, os Srs. **MANFREDI MENDES DE CERQUEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 005656-1, **BARTOLOMEU BRANDÃO CARDOSO**, matrícula nº 005773-8 e **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 168945-2, todos servidores efetivos da Fundação CEPRO, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - **DESIGNAR**, ainda, o servidor **BARTOLOMEU BRANDÃO CARDOSO**, como presidente suplente e o servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º. 13/94 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - **CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art.5º - **DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Liége de Souza Moura
PRESIDENTE
Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO
OEIRAS - PIAUÍ

PORTARIA Nº 001/2019/HRDC

Oeiras - PI, 04 de fevereiro de 2019.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Deolindo Couto, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Sílvia Maria Gomes de Araújo – Matrícula nº 161527-X - CPF nº 350.287.003-97.

II – Secretário: Francisco Santos Silva Pereira – Matrícula nº 163070-9 – CPF nº 008.784.413-36.

III – Membro: Marlene Pereira Brito – Matrícula nº 208448-X – CPF nº 982.873.893-72.

IV – Membro: Valdenir Fontes – Matrícula nº 180467-7 – CPF nº 805.870.973-53.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Compete à Presidenta assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º - Substituirá a Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC



PORTARIA Nº 002/2019/HRDC

Oeiras - PI, 04 de fevereiro de 2019.

Nomeia a Pregoeira Oficial do Hospital Regional Deolindo Couto-HRDC, sua Equipe de Apoio e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Pregoeira Oficial do Hospital Regional Deolindo Couto e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, conforme abaixo especificado:

I – Pregoeira:

a) Sílvia Maria Gomes de Araújo – Matrícula nº 161527-X - CPF nº 350.287.003-97.

II – Equipe de apoio:

a) Francisco Santos Silva Pereira – Matrícula nº 163070-9 – CPF nº 008.784.413-36 – Secretário.

b) Marlene Pereira Brito – Matrícula nº 208448-X – CPF nº 982.873.893-72 - Membro

c) Valdenir Fontes – Matrícula nº 180467-7 – CPF nº 805.870.973-53 – Membro.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

Of. 018



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 18 / 2019. Teresina (PI), 24 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA MARIA SOARES BARROS DE CASTRO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 002.823-1, da Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES/UNAFIN, para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fontes
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 031

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2019 AO CONTRATO Nº 229/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA AURELIO & SILVA LTDA
CNPJ do Contratado	13230124/0001-5
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao contrato nº 229/2013, cujo objeto consiste na Construção de Escola com 04 salas de aula (PADRÃO FNDE), no município Santana do Piauí, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019, sendo somado o prazo de restituição de 14 (dias) dias, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 05, do dia 21/12/2018, pelo Engenheiro Civil Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula nº 228295-0, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0049984/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	Teresina, 14 de janeiro de 2019
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Eudoxio Darlan Fernandes Lima Verde - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 339/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RGE LTDA
CNPJ do Contratado	08.397.334/0001-52
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 339/2017, cujo objeto consiste na Reforma e ampliação da Unidade Escolar Joca Vieira, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data de 06/02/2019 até 05/08/2019, sendo a vigência até 31/12/2019, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0002253/2019.
Prazo de vigência	31/12/2019
Prazo de execução	06/02/2019 até 05/08/2019
Data de assinatura do aditivo	01 de fevereiro de 2019
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 015/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 015/2017, cujo objeto consiste na Recuperação da quadra poliesportiva, banheiros e muros na Unidade Escolar Edgar Tito, em Teresina - Piauí, pela prorrogação pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2019, sendo somado o prazo de restituição de 42 (quarenta e dois) dias, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 26, do dia 07/02/2019, pelo Engenheiro Civil Rubens Maciel Cartonilho, CREA/PI nº 19488-PI, matrícula nº 813756-X constante no Processo Administrativo SEED/PI
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	11 de fevereiro de 2019
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da

Of. 039

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 01/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018.

PROCESSO Nº: 0000507/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação de Judô Expedito Falcão – AJEF, CNPJ nº 10.464869/0001-40.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018 por 12 (doze) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 13/03/2019 à 13/03/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/03/2019 à 13/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: Hélder Sousa Jacobina –

Secretário Estadual de Educação; Pela PARCEIRA: Antônia Teófilo

Pereira dos Santos - Associação Judô Expedito falcão.

HELDER SOUSA JACOBINA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº AA.014.1.000711/18-09- SDR. Concorrência Pública nº 001/2018

Ato: A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, inciso IX, art. 49 ambos da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei 9.784/99 e pelas razões expostas no termo que integra o presente ato, e parecer técnico; considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, por motivo de conveniência e/ou oportunidade, e para atender as recomendações do TC/016822/2018 resolve, REVOGAR de forma integral, nos termos da Lei, o Processo Administrativo em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em vias de diversos municípios do Piauí, conforme projeto básico, anexo I do edital.

Assinatura: 10/02/2019

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONVÊNIO Nº 027/2010	
Nome do Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Conveniente:	Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI
CNPJ do Conveniente:	41.522.111/0001-45
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUARTA do Convênio nº 027/2010 - "DA VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA para 31 de dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura do Aditivo:	28 de dezembro de 2018
Signatários do contrato:	Pela Concedente: Paulo César de Sousa Martins Pela Conveniente: Antônio Nonato Lima Gomes

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Sr. Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, concordar com o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE, após exame criterioso da documentação, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitatório Pregão Presencial nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº 552/2018/HEMOPI, em favor das Empresas, **Norde-Lab Comércio e Representação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.040.450/0001-6945, para o LOTE I, com o respectivo valor de R\$ 2.309.540,00 (Dois milhões trezentos e nove mil quinhentos e quarenta reais); **DiaSorin Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.896.764/0001-70, para o LOTE II, com o respectivo valor de R\$ 1.649.460,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme Termo de Adjudicação, Ata da Sessão de Abertura, documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que passam a integrar este Termo de Homologação.

Teresina, 15 de fevereiro de 2019.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº 552/2018/HEMOPI, em favor das Empresas, **Norde-Lab Comércio e Representação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.040.450/0001-6945, para o LOTE I, com o respectivo valor de R\$ 2.309.540,00 (Dois milhões trezentos e nove mil quinhentos e quarenta reais); **DiaSorin Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.896.764/0001-70, para o LOTE II, com o respectivo valor de R\$ 1.649.460,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais);.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do Estado.

Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E LAZER-CDSOLPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
NOME DO CONTRATADO: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 12.231.343/0001-46
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter a sua vigência até o dia 28 de Fevereiro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/02/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/11/2018
VALOR MENSAL: R\$ 24.440,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária: 110116, Função: 04; Sub-Função: 122, Programa: 90, Projeto-Atividade: 2240
NATUREZA DE DESPESA: 339037
FUNTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: José Bezerra Veras Junior

Of. 112

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
NOME DO CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter a sua vigência até o dia 28 de fevereiro de 2019, cujo o objeto é a terceirização de mão de obra, tendo em vista a importância da continuidade dos serviços prestados pela empresa, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PEIMEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/02/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2018
VALOR: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$154.209,96 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais, noventa e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária: 110116, Função: 04; Sub-Função: 122, Programa: 90, Projeto-Atividade: 2000
NATUREZA DE DESPESA: 339037
FUNTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Of. 106

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016

NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
NOME DO CONTRATADO: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter a sua vigência até o dia 28 de Fevereiro de 2019, cujo objeto é a terceirização de mão de obra, tendo em vista a importância da continuidade dos serviços prestados pela empresa, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/02/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2018
VALOR MENSAL: R\$ 223.153,63 (Duzentos e vinte e três mil, cento e

cinquenta e três reais, sessenta e três centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária: 11116, Função: 04; Sub-Função: 813, Programa: 13, Projeto-Atividade: 2149
NATUREZA DE DESPESA: 339037

FUNTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Of. 105

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019 PROCESSO Nº. 73/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e revitalização da praça matriz do Município de Monsenhor Gil-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/03/2019 às 9h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FUNTE DE RECURSO:** 16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 414.233,49. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Caroline Lacerda Marques

Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019. PROCESSO Nº 76/2018

No Diário Oficial do Estado Nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, Página 30:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA PROPOSTAS: 01/03/2019

LEIA-SE: OBJETO: ABERTURA DA PROPOSTAS: 08/03/2019

Teresina, 18 de Fevereiro de 2019.

Caroline Lacerda Marques

Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 183/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 183/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 11/05/2019 e a vigência até 31/12/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/05/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/02/2019.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FUNTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DO AGRONEGÓCIO
E DOS CERRADOS

COORDENADORIA DO PROGRAMA DO AGRONEGÓCIO E DOS
CERRADOS - CEAGRO

ERRATA DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

ORIGEM:	AA.002.1.014340/17-76, REFERENTE A ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PMPI, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 - PMPI
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DO PROGRAMA DO AGRONEGÓCIO E DOS CERRADOS
CONTRATADA:	NET FAST LTDA
OBJETO:	SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, FACE AO CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CGRF 04/2018
ONDE SE LÊ:	60 DIAS (DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019)
LEIA-SE:	60 DIAS (DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019)
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 029 de 11/02/2019, página 24.	

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM
Coordenador

Coordenadoria do Programa do Agronegócio e dos Cerrados /CEAGRO
Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/033/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1257/18

OBJETO: a retificação da data de celebração do referido Termo, que passará a reger da seguinte forma: onde se lê, Teresina, 03 de novembro de 2018, leia-se, Teresina, 01 de novembro de 2018.

DATA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (Representante Legal/Oásis Construções e Consultoria Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos vêm por meio deste retificar o Extrato do Contrato nº 22//2018, celebrado com a empresa POTY CONSTRUTORA, publicado no Diário Oficial nº 152, no dia 13 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê: CONTRATO 22/2018

Leia-se: CONTRATO 22-A/2018

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 697/2018 – Dispensa de licitação nº 682/2018

Empresa: ALTERNATIVA **Objeto:** Mat. hospitalar

Valor: 13.536,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 05/2019 – Dispensa de licitação nº 05/2019

Empresa: ALTERNATIVA **Objeto:** Medicamentos

Valor: 16.069,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 053/2019 – Dispensa de licitação nº 053/2019

Empresa: MED PLUS **Objeto:** Mat. hospitalar

Valor: 31.527,55 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 050/2019 – Dispensa de licitação nº 050/2019

Empresa: MED PLUS **Objeto:** Medicamentos

Valor: 84.178,15 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 066/2019 – Dispensa de licitação nº 066/2019

Empresa: DIST.DENTAL **Objeto:** Medicamentos

Valor: 4.584,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 067/2019 – Dispensa de licitação nº 067/2019

Empresa: DIST.DENTAL **Objeto:** Mat. hospitalar

Valor: 30.583,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
34	21/02/2018	20/02/2019	VIII/2018 - SLC/DL/SEADPREV/PI	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS (VIATURAS POLICIAIS E RABEÇÃO).	Pregão Eletrônico nº 25/2017 SLC/DL/SEADPREV/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE/ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
LOTE 03 - 01	10	10

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	CLARO S/A
CNPJ da Contratada	40.432.544/0001-47
Resumo do objeto do aditivo	- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2014, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e Servidores do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	06/02/2018 até 06/02/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	02 de Fevereiro de 2018
Valor global	R\$ 14.461.712,40 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e doze reais, quarenta centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: JOSÉ CAETANO BARBOSA TORRES NETO

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	CLARO S/A
CNPJ da Contratada	40.432.544/0001-47
Resumo do objeto do aditivo	- Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2014, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e Servidores do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	06/02/2018 até 06/02/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	02 de Fevereiro de 2018
Valor global	R\$ 1.360.167,36 (um milhão, trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e sete reais, trinta e seis centavos).
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: JOSÉ CAETANO BARBOSA TORRES NETO

Of. 050

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA- ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	- Prorrogação do Contrato nº 04/2016, cujo objeto deste contrato é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Prazo de vigência do contrato	12/02/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	11 de fevereiro de 2019
Valor global	R\$312.588,96 (Trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA- ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	- Prorrogação do Contrato nº 05/2016, cujo objeto deste contrato é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Prazo de vigência do contrato	17/02/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	11 de fevereiro de 2019
Valor global	R\$ 502.211,04 (Quinhentos e dois mil duzentos e onze reais e quatro centavos).
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 46/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MONEY TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	37.979.739/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	Estabelecer a suspensão do contrato de prestação de serviço de reserva, emissão remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Prazo da Suspensão	12/02/2019 A 13/05/2019
Vigência pós Suspensão	16/05/2020
Data de assinatura do Termo	12/02/2019
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 62/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MONEY TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	37.979.739/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	Estabelecer a suspensão da contratação de PJ especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais
Prazo da Suspensão	12/02/2019 A 13/05/2019
Vigência pós Suspensão	11/06/2020
Data de assinatura do Termo	12/02/2019
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PORTARIA PRAD Nº 20/19, de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 001/2019**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a **EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

RESOLVE: Art. 1º – Ficam designados os servidores **JOSÉ NILO FEITOSA**, matrícula nº 027096-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato e **MARCELLO CIPRIANO DA SILVA**, matrícula nº 087071-4, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º** – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Rosineide Candeia de Araújo (Pró – Reitora Adjunta de Administração – PRAD).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01263/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CILENE DELGADO CRIZÓSTOMO. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Cilene Delgado Crizóstomo, a partir de 04 de fevereiro de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “F”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00785/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ELIANE APARECIDA SILVA. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Eliane Aparecida Silva, a partir de 30 de janeiro de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “F”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05351/2018

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** GISELLE TÔRRES SANTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo pela contratada junto ao Núcleo de Educação a Distância EAD/UESPI/UAB, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI. **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO: 339036; FONTE DE RECURSO: 10 (CONVÊNIO – FNDE/CAPES/MEC/UAB. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD e GISELLE TÔRRES SANTOS. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2017 – AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E OUTROS
CONTRATO: 01/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ CONTRATADO: 24.380.578/0001-89
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, GÁS MEDICINAL E OUTROS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 04/02/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2020
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 01/2019 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.003/2018-GS de 21/02/18, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 18/02/2019, às 09:00 (nove) horas, que após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade Convite nº 01/2019, destinada contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Revitalização da Câmara de Vereadores do Município de Redenção do Gurguéia, neste Estado, obteve resultado que se segue: Empresas habilitadas: 1) Qualityserv Construtora Serviços e Reforma Ltda; 2) V. M. Veloso Cerqueira-EPP e 3) M S de Sá Freire –ME, por atenderem no todo as exigências do edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2019.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

Proc. Adm. N.º 011/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 07/03/2019, às 08:30. Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia relativos à reforma, manutenção, consertos e reparos dos prédios do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal. Valor Previsto: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

Proc. Adm. N.º 012/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 07/03/2019, às 09:30hs. Objeto: Fornecimento de material de construção para o Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, FMAS. Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

Proc. Adm. N.º 013/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 07/03/2019, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de material e suprimentos de informática para o Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, FMAS. Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

Proc. Adm. N.º 014/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 07/03/2019, às 12:00hs. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção, reparos e conserto, bem como instalação e retirada de aparelhos condicionadores de ar do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, FMAS. Valor Previsto: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Proc. Adm. N.º 015/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 13/03/2019, às 08:30hs. Objeto: Fornecimento de utensílio, brinquedos, material de decoração para atender Programas e Secretarias do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, FMAS. Valor Previsto: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

Proc. Adm. N.º 017/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 13/03/2019, às 09:30hs. Objeto: Prestação de Serviços de realização de exames especializados e de análise clínica complexo para pessoas carentes do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FMAS. Valor Previsto: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

Proc. Adm. N.º 018/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 13/03/2019, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de material gráfico para atender Secretarias e Programas do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, Brasil Carinhoso, QSE, Educação Infantil, FMAS. Valor Previsto: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Edital e informações à Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. Fone: (89) 99448-2561/99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 15 de Fevereiro de 2019.
CARLITO GREGÓRIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019

Processo Adm. Nº 0071/2019. A Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 012/2019, abertura dia 01/03/2019 às 09:00h, objetivando Registro de Preço Contratação dos serviços de locação de veículos tipo ônibus com capacidade para 48 passageiros para atender as necessidades das secretarias e fundos do Município de São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: Próprio, PNATE, ICMS e outros. Retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00h, tel.: (86)3346-1231.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

Processo Adm. Nº 246/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 014/2019, abertura dia 01/03/2019 às 07:30h, objetivando Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para alimentação do Portal da Transparência do município de São José do Divino-PI, conforme Termo de Referência e Edital. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: FPM, Recurso Próprio, Conta Movimento e Outros. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00h, tel.: (86)3346-1231.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Processo Adm. Nº 438/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 016/2019, abertura dia 01/03/2019 às 10:30h, objetivando Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de móveis e eletros para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: FPM, Recurso Próprio, FMS, FMAS Conta Movimento e Outros. Local do evento, retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00h, tel.: (86)3346-1231.

São José do Divino-PI, 19 de fevereiro de 2019.
LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Administrativo Nº 001.00000439/2019. O município de União-PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº002/2019, a ser realizado as 09:00, no dia 11/03/ 2019. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços para continuidade da obra da creche Santa Helena, na Zona Urbana do Município de União-PI (Proinfância Tipo 1) Fonte de Recurso: 110,124 e outros. Valor Estimado: R\$ 1.604.790,04. Tel: 86-99407-2482. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

União-PI, 18 de fevereiro de 2019.
TIELLY VANESSA DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da CPL-PI
P.P. 945



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 025/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 074, de 03 de agosto de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de fevereiro de 2019, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de

preços: LOTE I: 1ª lugar – PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, valor da proposta: R\$ 10.073.112,32 (dez milhões, setenta e três mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos); 2º lugar – CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA, valor da proposta: R\$ 10.108.939,08 (dez milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos); 3º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 10.252.303,71 (dez milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e setenta e um centavos); LOTE II: 1ª lugar - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA, valor da proposta: R\$ 5.818.005,85 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, cinco reais e oitenta e cinco centavos); 2º lugar – PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, valor da proposta: R\$ 5.864.491,74 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos); 3º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 5.935.305,82 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos); LOTE III: 1ª lugar - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA, valor da proposta: R\$ 2.180.791,03 (dois milhões, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e três centavos); 2º lugar – PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, valor da proposta: R\$ 2.193.627,75 (dois milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); 3º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 2.225.633,12 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 18 de fevereiro de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 111

OUTROS

A empresa **ECOPELLETS DO BRASIL LTDA**, situada na ZPE - Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, Bloco A3, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 14, Bairro Rosapolis, CEP 64.213-901, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI - SEMMA, a solicitação da renovação da LI (Licença Instalação), para empreendimento fabricação de pellets e briquetes de resíduos vegetais, no município de Parnaíba - PI. Foi determinado estudo RAS (Relatório Ambiental Simplificado).

Marluce Santos Brito - Eireli (Laticínio São José) CNPJ-32.143.860/0001-70, requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Av. Henry Wall de Carvalho, 7960 Bairro Areias município de Teresina-PI, coordenadas geográficas 05°09'32" S / 42°47'46" W para reservar 6.300m³/h Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba, para uso industrial

P.P. 945



LICENÇA AMBIENTAL

V MACHADO & CIA LTDA – POSTO AUTOCAR, torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMA** o pedido de Licença Operação – LO de nº 00002/2019-0031365/2018, para funcionamento do estabelecimento comercial, localizado à Avenida Princesa Isabel, S/N, Bairro: Nova Parnaíba na Cidade de Parnaíba - PI. Foi elaborado estudo ambiental/Plano de controle ambiental-PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

V MACHADO & CIA LTDA – POSTO JOVEM, torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Meio Ambiente – **SEMMA** o pedido de Licença Operação – LO de nº 00003/2019-0031425/2018, para funcionamento do estabelecimento comercial, localizado à Ave Deputado Pinheiro Machado, S/N, Bairro: Boa Esperança na Cidade de Parnaíba - PI. Foi elaborado estudo ambiental/Plano de controle ambiental-PCA.

P.P. 942

EDITAL

DINA MARIA RODRIGUES, CPF Nº 372.952.253-15 e outro, proprietária da **FAZENDA SÍTIO DO BREJO (Xodó dos netos)**, projeto agropecuário, Localizado no povoado Buriti, localidade Sítio do Brejo, zona rural do município de Olho D'água do Piauí, torna público que a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR**, concedeu as Licença Prévia – LP, Desmate e Licença de Instalação-LI.

EDITAL

Elesbão Pereira Dos Santos, CPF Nº 045.255.148-09 e outra, proprietários da **FAZENDA SÃO BENTO** (Santa Filomena), projeto agrícola, Localizado no povoado do mesmo nome, zona rural do município de Olho D'água do Piauí, torna público que a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR**, concedeu as Licença Prévia – LP, Desmate e Licença de Instalação-LI.

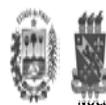
P.P. 943

MWA CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ 32.680.784/0001-32, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para extração de areia, Localidade Diogo** Data Jenipapeiro no município de Francisco Santos - PI.

P.P. 944

L U F LEITÃO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, CNPJ sob Nº 00.822.251/0001-51, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a **Licença de Operação – LO**, para o **Condomínio Residencial Serra dos Matões** na localidade: Serra dos Matões, zona rural do município de Pedro II/PI. Foi determinado os seguintes estudos ambientais: Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA.

P.P. 946



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR GRADUAÇÃO UAB - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/18

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) e do Núcleo de Ensino a Distância NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2018, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

CANDIDATOS VINCULADOS A IES

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	PROFESSOR FORMADOR	01	ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO	APROVADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	PROFESSOR FORMADOR	01	KÁTIA REGINA CALIXTO BRASIL	APROVADO (A)
		02	NEILANY ARAÚJO DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)
		03	ERIKI MARIA JAMIR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS / ESPANHOL

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LITERATURA PORTUGUESA	PROFESSOR FORMADOR	01	FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAIVA	APROVADO (A)
		02	LÍGIA VANESSA PENHA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LINGÜÍSTICA II	PROFESSOR FORMADOR	01	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BATISCA COSTA	APROVADO (A)
		02	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
		03	DEISLANDIA DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	PROFESSOR FORMADOR	01	LEIDY JANE COSTA ALVES	APROVADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
CONVERSACIÓN III	PROFESSOR FORMADOR	01	LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	APROVADO (A)

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL	PROFESSOR FORMADOR	01	ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA	APROVADO (A)
		02	LAURA LENE LIMA BRANDÃO	CLASSIFICADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTÓRIA DA	PROFESSOR	01	JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO	APROVADO (A)

EDUCAÇÃO BRASILEIRA	FORMADOR			
---------------------	----------	--	--	--

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA	PROFESSOR FORMADOR	01	ANA CRISTINA MENESES DE SOUSA	APROVADO (A)
		02	BRUNO BANDEIRA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
DIDÁTICA	PROFESSOR FORMADOR	01	MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO	APROVADO (A)

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PRÁTICA PEDAGÓGICA I	PROFESSOR FORMADOR	01	AURIDEIA PIMENTEL CUNHA	APROVADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LITERATURA INFANTO-JUVENIL	PROFESSOR FORMADOR	01	JOSÉ IVAN BERNARDO ANDRADE	APROVADO (A)
		02	NOEME DE JESUS SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
GESTÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS I	PROFESSOR FORMADOR	01	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES VASCONCELOS FERNANDES	APROVADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTÓRIA SOCIAL DA CRIANÇA	PROFESSOR FORMADOR	01	SILVÉRIO ALVES PEREIRA NETO	APROVADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR FORMADOR	01	MARINA GLEIKA FELIPE SOARES	APROVADO (A)
		02	MARIA DO SOCORRO DE RESENDE BORGES	CLASSIFICADO (A)
		03	MARIA SANTANA DO NASCIMENTO CARVALHO	CLASSIFICADO (A)

• CANDIDATOS NÃO VINCULADOS A IES

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	PROFESSOR FORMADOR	02	LINNIK ISRAEL LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)
		03	JEFFERSON RICARDO DO AMARAL MELO	CLASSIFICADO (A)
		04	VENÂNCIO BORGES ANCHIETA DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO (A)
		05	OLEGÁRIO JOÃO DA CRUZ FILHO	CLASSIFICADO (A)
		06	JOSEANE ALVES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
		07	NAIRA LUAN SOUSA E SILVA	CLASSIFICADO (A)
		08	ANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
		09	FREDSON SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
		10	ALYSSANDRA BEZERRA DE LIMA SÁ	CLASSIFICADO (A)

		11	MARIA PATRICIA GONÇALVES SILVA	CLASSIFICADO(A)
--	--	----	--------------------------------	-----------------

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	PROFESSOR FORMADOR	04	SANNY MARIA DOS MILAGRES GARCIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
		05	KAMYLA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
		06	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
		07	SILVIA LETICIA DE CARVALHO ALENCAR	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
GESTÃO DE REDE E COOPERAÇÃO NA ESFERA PÚBLICA	PROFESSOR FORMADOR	01	NAILA KELLY DO NASCIMENTO LIMA	APROVADO (A)
		02	THIAGO CARVALHO DA SILVA VIANA	CLASSIFICADO(A)
		03	HELINE CRISTINA MELHO DE MIRANDA	CLASSIFICADO(A)
		04	ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO MARTINS	CLASSIFICADO(A)
		05	CLAUDIANE DAMASCENO SOUZA	CLASSIFICADO(A)

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS / ESPANHOL

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LITERATURA PORTUGUESA	PROFESSOR FORMADOR	03	OLIVIA BARROS DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)
		04	ELIANA PEREIRA DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
		05	ROSALIA MARIA CARVALHO MOURÃO	CLASSIFICADO(A)
		06	ADRIANA ANATÁLIO FEITOSA	CLASSIFICADO(A)
		07	CARLA ADELANY DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
		08	JONH JEFFERSON NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO(A)
		09	ALYNI FERREIRA COSTA	CLASSIFICADO(A)
		10	GEISIANE DIAS QUEIROZ	CLASSIFICADO(A)
		11	CLÉCIO DA SILVA HOLANDA	CLASSIFICADO(A)
		12	LAYANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LINGÜÍSTICA II	PROFESSOR FORMADOR	04	WALDEMAR DIARTE DE ALENCAR NETO	CLASSIFICADO(A)
		05	HERMITO LEITE DE CARVALHO FILHO	CLASSIFICADO(A)
		06	SANDRA MARIA LEMOS CAMPELO	CLASSIFICADO(A)
		07	FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO	CLASSIFICADO(A)
		08	LAIZE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	PROFESSOR FORMADOR	02	RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS	CLASSIFICADO(A)
		03	EDLLA MACHADO THÉ	CLASSIFICADO(A)
		04	RENATA SOUSA SALES	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LITERATURA	PROFESSOR	01	SANDRA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA	APROVADO (A)

Diário Oficial

26



Teresina(PI) Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 • Nº 35

ESPAÑHOLA E IDADE MÉDIA	FORMADOR			
-------------------------	----------	--	--	--

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LÍNGUA ESPANHOLA IV - MORFOSSINTAXE	PROFESSOR FORMADOR	01	MARIO ENRIQUE MORICONI	APROVADO (A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
CONVERSACIÓN III	PROFESSOR FORMADOR	02	VANESSA PINHEIRO BENTO	CLASSIFICADO(A)
		03	ÍRIS MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO(A)
		04	HERLLON BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
		05	RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
		06	MÁRCIA FARIAS MOURÃO SOARES	CLASSIFICADO(A)

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTÓRIA DAS IDEIAS POLÍTICAS E SOCIAIS	PROFESSOR FORMADOR	01	PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO JÚNIOR	APROVADO (A)
		02	KLEB LEITE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL	PROFESSOR FORMADOR	03	CLETO SANDYS NASCIMENTO DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
		04	FRANCISCO RAFAEL LIMA FARIAS	CLASSIFICADO(A)
		05	MARIA PAULA BATISTA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
		06	ANTÔNIO LOPES VIEIRA FILHO	CLASSIFICADO(A)
		07	MARTINS PERES DE SOUSA FILHO	CLASSIFICADO(A)
		08	MARIA KAROLINA DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	PROFESSOR FORMADOR	02	KARITHIANE KARITHIÚCE HAFPIZZA MILL MEDEIROS LUSTOSA	CLASSIFICADO(A)
		03	HANNA MORGANNA DE DEUS ALVES	CLASSIFICADO(A)
		04	ARICELIA SOARES BARROS	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	PROFESSOR FORMADOR	01	IEDA MOURA DA SILVA	APROVADO (A)
		02	RAFAELA MARTINS SILVA	CLASSIFICADO(A)
		03	NADIA NASCISA DE BRITO SANTOS	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA	PROFESSOR FORMADOR	03	MARCELO SILVA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
		04	LUIS FILIPE BRANDÃO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
		05	LIA MONNIELLI FEITOSA COSTA	CLASSIFICADO(A)

		06	AIRTON LUIS SOUSA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
--	--	----	--------------------------	-----------------

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
DIDÁTICA	PROFESSOR FORMADOR	02	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
		03	CAMILA MELO SILVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
		04	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA PINTO	CLASSIFICADO(A)

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR FORMADOR	01	MARIA AUXILIADORA MARTINS BORGES FURTADO	APROVADO (A)
		02	IRENE BARROSO DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO(A)
		03	ROSIANA RODRIGUES IBIAPINA	CLASSIFICADO(A)
		04	ELINY MARIA SANTANA DE MOURA	CLASSIFICADO(A)
		05	FRANCISCA DAS CHAGAS COELHO DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
		06	ROSANGELA MARIA BARBOSA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
		07	DENISE APARECIDA RODRIGUES DIAS	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PSICOPEDAGOGIA	PROFESSOR FORMADOR	01	WILLA DE FÁTIMA FONTES MOREIRA SOARES	APROVADO (A)
		02	MAURÍCIO PEREIRA BARROS	CLASSIFICADO(A)
		03	SANDRA DE OLIVEIRA MORAIS	CLASSIFICADO(A)
		04	NATHECIO NATHANAEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
		05	AURÉLIO SEGUNDO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
		06	JOELZE LINHARES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
		07	EDCARLOS RIBEIRO MOURA	CLASSIFICADO(A)
		08	SUZANE MARIA FONTENELE MENESES	CLASSIFICADO(A)
		09	EUDES OLIVEIRA COELHO MOURA	CLASSIFICADO(A)
		10	CARLOS JUNIO SANTOS SOUSA	CLASSIFICADO(A)
		11	VERA LUCIA PERES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PRÁTICA PEDAGÓGICA I	PROFESSOR FORMADOR	02	MARCELO ALVES DOS REIS	CLASSIFICADO(A)
		03	ROSA FRANCISCA DIAS DE ARAÚJO LIRA	CLASSIFICADO(A)
		04	MARALIZE GOMES SOUZA SAMPAIO	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LITERATURA INFANTO-JUVENIL	PROFESSOR FORMADOR	03	NAIRA LOPES MOURA	CLASSIFICADO(A)
		04	PAULA JANAÍNA MENDES LOPES DE MENESES	CLASSIFICADO(A)
		05	IÚNA GABRIELLA COSTA DE PAIVA	CLASSIFICADO(A)
		06	ELMA FELIPE DE ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
------------	--------	-------	-----------	----------

GESTÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS I	PROFESSOR FORMADOR	02	MARIA DO SOCORRO DE JESUS BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
		03	LÚCIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA FONSÊCA	CLASSIFICADO(A)
		04	IVONETE DA SILVA VITOR	CLASSIFICADO(A)
		05	JOSE ERIVAN DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
		06	ROZANGELA DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
HISTÓRIA SOCIAL DA CRIANÇA	PROFESSOR FORMADOR	02	DYVIS DOS SANTOS COSTA DE CASTRO	CLASSIFICADO(A)
		03	VERÔNICA DUARTE DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
		04	EMANUELLY MASCARENHAS E SILVA	CLASSIFICADO(A)

DISCIPLINA	CARGOS	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR FORMADOR	04	LILIANA MONTEIRO CARCARÁ	CLASSIFICADO(A)
		05	ANA D'ARC LOPES DOS REIS	CLASSIFICADO(A)
		06	SILVINO DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
		07	CLEIDIANE DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
		08	EDIMÁ LUIS DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
		09	ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
		10	MARIA TERESA FERREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
		11	MARIA GEANI ARAÚJO CRUZ	CLASSIFICADO(A)
		12	EMANUEL MOURA COSTA	CLASSIFICADO(A)

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2019

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo

Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância,

Universidade Estadual do Piauí

COPDOC/NEAD/UESPI

Prof.ª Dr.ª Luciana Saraiva Silva

Núcleo de Educação a Distância,

da Universidade Estadual do Piauí, da Universidade Aberta do Brasil NEAD/UESPI/UAB

Of. 024

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – EXERCÍCIO 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVOS.....	2
3. VIGÊNCIA	4
4. GESTÃO DOS RECURSOS.....	4
4.1. Comitê de Investimentos.....	4
4.2. Definição da Aplicação de Recursos	5
4.3. Capacitação de Gestores, Servidores e Membros dos Conselhos	6
4.4. Política de Transparência	6
4.5. Orientações de Investimentos.....	6
4.5.1 Atualização sobre limites para aplicação em renda variável e estruturados	9
4.5.2 Segmento de investimentos no exterior	9
4.6. Vedações e Limitações Gerais	10
4.7. Modelo de Gestão	11
4.8. Dos enquadramentos.....	11
4.9. Processo de seleção dos Investimentos.....	11
5. Processo de Credenciamento das Instituições	12
6. METAS E DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	13
6.1. Meta Atuarial dos Investimentos	13
6.2. Meta e Tipo de Ativos dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável.....	13
6.3. Segmento de Imóveis.....	13
7. CENÁRIO MACROECONÔMICO	14
7.1. Controles Internos.....	18
7.2. Controles de Risco de Mercado	19
7.3. Controles de Risco De Crédito.....	19
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	20



1. INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA tem como objetivo estabelecer um plano de gestão a serem observadas na aplicação dos recursos garantidores mencionados no art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e nos artigos 4º e 5º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefícios definido e suas obrigações futuras, buscando também atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida, preservando sempre as condições de **BOA GOVERNANÇA, SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA (motivação e adequação dos recursos aos passivos do RPPS, lealdade e boa-fé.)** Este documento visa estabelecer instrumentos de controle e de balizamento para os procedimentos na aplicação dos ativos do Instituto, visando assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente das aplicações.

Serão utilizados dados e informações econômicas e previsão de cenários de mercado, que muito embora sejam de inteira responsabilidade dos Administradores/Gestores, não constituem de forma alguma em fato certo ou concreto, tão só uma projeção de cenários.

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do Regime Próprio de Previdência Social em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema previdenciário e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA e ao Conselho de Administração uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada e ao risco máximo aceito pelos gestores dos recursos, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA, a estratégia de investimento prevê sua diversificação tanto no nível de classe de ativos (segmentos de renda, investimentos estruturados, do exterior e de renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.; visando a otimização da relação risco-retorno dos recursos aplicados.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

A FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA adota esta Política de Investimentos para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, servidores da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos do Instituto;

- A existência de um instrumento de planejamento que oriente a FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;

- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento do Instituto;

- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento;

- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento terá diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

3. VIGÊNCIA

O horizonte desta Política de Investimentos é para o exercício de 2019, porém revisões poderão ocorrer durante este período, desde que devidamente justificadas para adequação às mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo órgão superior de supervisão da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA, respeitando o disposto no § 1º, art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

4. GESTÃO DOS RECURSOS

4.1. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA tem como competência assessorar ao Conselho de Administração no processo de gestão de recursos, do ponto de vista técnico com recomendações, no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros do Instituto.

O Comitê de Investimentos tem na sua composição três membros. A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá possuir qualificação em gestão financeira devidamente comprovada, tendo preferência os possuidores de formação nas áreas econômica, financeira, contábil, administrativa, e/ou certificação compatível com o disposto no art. 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso a informações financeiras pertinentes a todo e qualquer investimento de recursos da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA, podendo solicitar a qualquer momento tais informações para garantirem consistência e segurança em seu trabalho. Essa solicitação será precedida de expediente encaminhado ao Diretor Presidente da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA e deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis.

4.2. Definição da Aplicação de Recursos

Conforme disposto no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, é competência de o Conselho de Administração aprovar a Política de Investimentos da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA.

A execução e operacionalização da gestão de recursos caberão ao Presidente da Fundação em concordância com o Diretor da Unidade do Fundo de Previdência.

As movimentações de aplicações e resgates serão recomendadas pelo Comitê de Investimentos, de acordo com as propostas de iniciativa da Diretoria da Unidade do Fundo de Previdência.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** - corresponde a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

- **Risco de Crédito** - são os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a "possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas";

- **Risco de Liquidez** - é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o "descasamento" entre os pagamentos e recebimentos.

- **Risco Sistêmico e de Regulação**: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória,

fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

4.3. Capacitação de Gestores, Servidores e Membros dos Conselhos

A fim de atender ao disposto no art. 2º da Portaria MPS no 519/2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013, faz-se necessária a certificação dos responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Visando dar maior transparência e segurança na análise e tomada de decisões de movimentação dos recursos financeiros da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA, é necessário que servidores envolvidos diretamente no processo, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal estejam capacitados em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria MPS no 519/2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013.

4.4. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas no site do Ministério da Previdência Social através do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, observado o disposto no art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011.

4.5. Orientações de Investimentos

Os produtos de investimento que compõe a Carteira de Investimentos do FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA encontram-se devidamente enquadrados perante a Resolução CMN no 3.922/2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução vigente, propõe-se adotar o limite de no mínimo 85% e no máximo 100% das aplicações no segmento de renda fixa.

No segmento de renda variável e estruturados, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social, a FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA poderá aplicar até o limite de 30% neste segmento.

Com a nova alteração da 3922/2010, o art. 9º-A contempla o segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento).

Nas operações de compra e venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidas idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação. Deverão ainda ser realizadas por meios de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, obedecendo ao disposto no § 1º, art. 7º, da Resolução CMN no 3.922/2010, e deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

É importante salientar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado terá momentos desfavoráveis, ao menos em parte da carteira. Daí a necessidade de um horizonte de tempo que possa acomodar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de eventuais perdas. Desta forma, a FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA deve se manter fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e de forma organizada, recompor a alocação inicial em momentos de alta (vendendo, resgatando) ou baixa (comprando, aplicando) com o objetivo de rebalanciar sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pela FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados critérios, como o histórico de fundos de investimento, abertura de carteira de investimento, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais, análise de risco/retorno e outros critérios que o Instituto achar conveniente. Poderá, também, havendo necessidade e conforme avaliação da Diretoria Executiva do Instituto em conjunto com o Comitê de Investimentos, contratar serviços ou produtos de terceiros (consultoria, sistemas e outros), voltados para a área de investimentos no mercado financeiro.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada e avaliação dos diversos indicadores de risco. Em resumo, os investimentos em renda fixa da FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA em 2019, seguirão a seguinte distribuição:

Segmento de Aplicação	Base Legal Resol. CMN 3.922/10	Limite Legal Resol. CMN 3.922/10	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa		100%		100%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º, inciso I, "a"	100%	0%	100%
Cotas de Fundos de Investimento - "referenciado"	Art. 7º, inciso I, "b"	100%	0%	100%
Cotas de Fundos de Investimento RF - "índices de mercado"	Art. 7º, inciso I, "c"	100%	0%	100%
Operações Compromissadas - com 100% TPF	Art. 7º, Inciso II	5%	0%	5%
Fundos de Investimento Renda Fixa - "referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a"	60%	0%	60%
Fundos de Investimento de Renda Fixa - "índices de mercado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60%	0%	60%
Cotas Fundos de Investimento RF - "condomínio aberto"	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40%	0%	40%
Cotas Fundos de Investimento RF - "índices de mercado"	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40%	0%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, Inciso V	20%	0%	20%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15%	0%	15%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15%	0%	15%
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC - "classe sênior"	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5%	0%	5%
Cotas de Fundos de investimentos RF - "crédito privado" - Cond. Aberto	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5%	0%	5%
Cotas de Fundos de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso VII, "c"	5%	0%	5%
Renda Variável e Estruturados		30%		30%
Fundos de Investimento Renda Variável - Condomínio aberto	Art. 8º, Inciso I, "a"	30%	0%	30%
Fundos de Investimento RV - "índices de mercado" com no mínimo 50 ações	Art. 8º, Inciso I, "b"	30%	0%	30%
Fundos de Investimento Ações - Cond. Aberto	Art. 8º, Inciso II, "a"	20%	0%	20%
Fundos de Investimento - "índice de mercado variável"	Art. 8º, Inciso II, "b"	20%	0%	20%
Fundos de Investimento Multimercado - Cond. Aberto	Art. 8º, Inciso III	10%	0%	10%
FIP - Condomínio Fechado	Art. 8º, Inciso IV, "a"	5%	0%	5%
FII - presença em 60% pregões nos 12 meses anteriores	Art. 8º, Inciso IV, "b"	5%	0%	5%

Segmento de Aplicação	Objetivo de Alocação	Limite Superior
RENDA FIXA	85%	100%
RENDA VARIÁVEL	15%	30%



4.5.1 Atualização sobre limites para aplicação em renda variável e estruturados

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam este artigo elevados da seguinte forma:

- quanto aos ativos de que tratam os incisos I e II do **caput** e o limite de que trata o § 1º deste artigo, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;
- quanto aos ativos de que trata o inciso III do **caput**, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais para os que comprovarem o quarto nível de governança;
- quanto aos ativos de que tratam as alíneas “a” e “c” do inciso IV do **caput**, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no terceiro nível;
- quanto ao ativo de que trata a alínea “b” do inciso IV do **caput**, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;
- quanto aos ativos de que tratam o inciso III e as alíneas “a” e “c” do inciso IV do **caput**, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 20% (vinte por cento) para o terceiro e quarto níveis de governança comprovados.

4.5.2 Segmento de investimentos no exterior

A Resolução nº 3.922, de 2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, passa a vigorar acrescida da “Subseção IV – Segmento de Investimentos no Exterior” na Seção I - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS que passará a conter o seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

- cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;
- cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;
- cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

- os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;
- os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de **performance** superior a doze meses.”

4.6. Vedações e Limitações Gerais

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

- praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 Resolução nº 4.604, de 19/10/2017;
- aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

- O total dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimentos deverá representar, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo. Observado o disposto no art. 12.(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)

4.7. Modelo de Gestão

Para a vigência desta Política de Investimentos, e obedecendo ao disposto no § 1º do art. 15 da Resolução CMN no 3.922/2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, a gestão das aplicações dos recursos da FUNDAÇÃO PUAUI PREVIDÊNCIA poderá ser mista, ou seja, quando a aplicação dos recursos é realizada parte através de gestão própria e parte por entidade autorizada e credenciada, nos termos da legislação vigente para o exercício profissional de administração de carteiras.

4.8. Dos enquadramentos

- Os regimes próprios de previdência social que, em decorrência da entrada em vigor desta Resolução ou de suas alterações, passem a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira por até 180 dias.

- As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput.

- Até o enquadramento nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos;

- Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros;

- Que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º;

- Pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, no caso dos demais limites.

4.9. Processo de seleção dos Investimentos

A estratégia de investimentos dessa política foi traçada a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas, observando-se a legislação pertinente. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados neste documento.

Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão realizadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.

Para tanto, as instituições administradoras/gestoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

Além disso, a FUNDAÇÃO PUAUI PREVIDÊNCIA também deve elaborar relatórios mensais e trimestrais detalhados, ao final de cada

período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Instituto com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, investimentos estruturados e os investimentos do exterior.

5. Processo de Credenciamento das Instituições

O regime próprio de previdência social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira.

As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento de instituições financeiras e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha. Para o credenciamento de instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos serão constituído processo de credenciamento conforme disposto na Resolução CMN no 3.922/2010.

6. METAS E DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1. Meta Atuarial dos Investimentos

Os recursos financeiros administrados pela FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE mais 6% a.a. (seis por cento ao ano), observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

6.2. Meta e Tipo de Ativos dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável

Ø Benchmark

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, o benchmark utilizado será o definido na política de investimentos de cada produto de investimento.

Ø Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

As cotas de fundos de investimento em ações, cotas de fundos de índices referenciados em ações, cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos de investimento imobiliário, são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

6.3. Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis devem ser efetuadas exclusivamente nos imóveis vinculados por lei ao RPPS.

7. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Em setembro, os indicadores da atividade econômica tiveram desempenho aquém das expectativas de mercado, principalmente a indústria, que registrou queda de 2,0% AsA. O Monitor do PIB-IBRE/FGV de novembro exibiu crescimento de 0,4% MsM (1,1% AsA) em setembro, já buscando antecipar as revisões das Contas Nacionais que sempre ocorrem na divulgação do PIB do terceiro trimestre.

O cenário de setembro implicou projeções de crescimento ligeiramente menos favoráveis para o PIB no terceiro trimestre. Nossa projeção,

incorporando os dados de setembro, foi revisada para +0,8% Tst (+1,6% AsA). Esse crescimento reflete, em parte, a base de comparação muito deprimida do segundo trimestre, quando a greve dos caminhoneiros debilitou a atividade econômica.

O IBGE divulgou este mês o PIB anual de 2016, que passou de -3,5%, segundo as contas nacionais trimestrais, para -3,3%. O responsável pela alta foi o setor de serviços, com destaque para a mudança positiva em Outros Serviços, cuja revisão chegou a 1,8 p.p. Também chamou a atenção a grande revisão negativa da Construção Civil, cuja queda efetiva foi de 10%, ante o recuo de 5,6% divulgado previamente nas contas trimestrais. Por outro lado, a indústria de transformação retraiu-se menos com a divulgação (de -5,6% para -4,8%). Por conta da atualização dos dados de 2016, a base de 2017 nas contas trimestrais será revista, implicando maior incerteza das projeções neste trimestre, principalmente nos setores que sofreram grandes revisões em 2016. Pelo lado da oferta, ainda esperamos crescimento positivo nos três grandes setores da atividade no terceiro trimestre. Nossa principal mudança em relação ao Boletim Macro do mês passado ocorreu na indústria, que foi revisada de um crescimento de 1,7% AsA para 1,0% AsA, incorporando os resultados menos favoráveis divulgados na Pesquisa Industrial Mensal (PIMPF) do IBGE, que exibem clara perda de dinamismo no setor este ano.

No lado da demanda, a introdução do novo regime aduaneiro, que concede tratamento tributário especial aos investimentos feitos no setor de petróleo e gás (Repetro-Sped), impactou de forma significativa as projeções para o investimento, exportações e importações do país, conforme mencionamos na edição de outubro do Boletim Macro IBRE. Ao considerar as importações de bens de capital incluindo plataformas de petróleo, calculamos um crescimento interanual da Absorção de Máquinas e Equipamentos (AME) de mais de 40% AsA no terceiro trimestre, o que justifica um crescimento do investimento no terceiro trimestre de 9,1% AsA e de 6,7% no ano de 2018.

A perspectiva de redução da incerteza política parece ter contribuído para a diminuição do pessimismo entre empresários e consumidores antes mesmo da definição do segundo turno das eleições, como mostram os dados coletados em outubro, até o dia 26. O Índice de Confiança Empresarial (ICE) subiu 0,9 ponto no mês e o Índice de Confiança do Consumidor (ICC) cresceu 4,0 pontos. Apesar do avanço, ambos se mantêm em níveis historicamente baixos.

Houve alta da confiança nos setores de Serviços, Comércio e Construção. Já a confiança industrial caiu pelo terceiro mês consecutivo, descolando-se dos demais setores. Cerca de 35% das empresas do setor reclamam de demanda insuficiente, com destaque para os importantes segmentos de alimentos e veículos automotores. A queda da confiança no segmento de alimentos vem sendo influenciada pelo veto da União Europeia às importações de carne brasileira desde maio. No segmento de veículos automotores, a crise argentina vem prejudicando as exportações e frustrando as perspectivas de uma recuperação mais consistente.

Pelo lado da demanda, nota-se uma melhora do ímpeto de compras de duráveis pelos consumidores, possivelmente motivada pela redução das incertezas políticas. Os níveis historicamente baixos dos juros e a depreciação do estoque de bens desde o início da recessão de 2014-2016 podem de fato contribuir para uma aceleração das vendas de bens de alto valor nos próximos meses. Mas esse avanço estará ainda condicionado à continuidade da melhora do mercado de trabalho e às condições financeiras das famílias, que ainda são precárias.

O indicador de estresse financeiro das famílias – medido pela soma da parcela de consumidores que descrevem sua atual situação financeira com o termo endividando-se e da proporção dos que dizem estar usando recursos de poupança para quitar despesas correntes – diminuiu em outubro, mas ainda se mantém em nível elevado. Cerca de 14,3% das famílias afirmam que estão com contas com atraso superior a 30 dias, o maior nível desde 2012, quando o quesito especial, pesquisado semestralmente, foi incluído.

A taxa de desemprego da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) de setembro registrou o nível de 11,9%, uma queda de 0,24 p.p. em relação a agosto. O resultado é o mesmo projetado pelo IBRE, e em linha com a mediana dos analistas. O rendimento habitual do trabalho, por sua vez, cresceu em termos reais 0,6% no trimestre terminado em setembro.

Segundo o Monitor da Inflação, o IPCA de novembro deverá registrar



variação próxima de 0,10%. Se confirmado, esse será o menor resultado apurado para o mês de novembro desde 1998, quando o índice oficial caiu 0,12%.

Reforçando a tendência de desaceleração da inflação, o Monitor da Inflação antecipa variação de 0,29% para o IPCA-15 de novembro, número próximo do aguardado pelo mercado, cuja mediana das expectativas está em 0,26%. Em comparação a outubro, quando o IPCA foi de 0,45%, o resultado ficará 0,16 ponto percentual menor.

O ritmo de desaceleração dos preços vem sendo antecipado pelo IPA/FGV, que caiu 0,16% em novembro. Os preços de commodities agrícolas importantes seguem em queda, devolvendo acréscimos registrados no período em que a desvalorização cambial foi mais aguda. Os melhores exemplos são soja, cuja taxa passou de 3,51% para -5,64% e milho, que registrou queda de 8,95%, ante queda de 2,42%.

Diante do comportamento das commodities que mais influenciam os custos de criação de animais, as proteínas em breve também contribuirão para a desaceleração do IPCA. Segundo o IPA-10, os preços de animais vivos, aves e bovinos caíram respectivamente -2,49% e -0,13%. A coleta diária do Monitor da Inflação mostra que a variação do subitem Carnes recuou de 1,5% para 0,3% nos 20 primeiros dias de novembro, mostrando que há espaço para a queda do preço das carnes ao consumidor.

O comportamento recente dos preços ao produtor mostra cenário benigno para a inflação neste último trimestre, pois os três estágios de processamento que dividem o IPA: bens finais, bens intermediários e matérias-primas brutas, apresentaram taxa de variação negativa. A segunda prévia do IPA-M de novembro já mostrou esse resultado, que deve permanecer até o final do mês. Diante desse comportamento, há de se esperar que o IPCA absorva parte dessa influência. Nesse sentido, o IPC/FGV – cuja taxa passou de 0,48% para 0,11%, na segunda prévia de novembro – deixa claro que haverá flagrante redução da inflação ao consumidor.

Já para o IPCA, a contribuição virá tanto pelo preço da gasolina quanto pelo preço da energia elétrica. Segundo o Monitor da Inflação, o preço da gasolina poderá recuar 4,5% e o da energia, 5,3%. Desse modo, considerando que ambos os subitens pesam respectivamente 3,5% e 3,8%, o impacto total previsto no IPCA é de 0,36 ponto percentual negativo. Com tamanha contribuição de preços monitorados, há boa chance de o IPCA de novembro registrar uma das menores taxas de inflação de 2018.

Os preços monitorados forneceram expressivo reforço para o arrefecimento da inflação em novembro. No entanto, esses serviços foram os que mais contribuíram para a formação da inflação de 2018, pois acumulam alta média de 9,9% nos últimos 12 meses. No mesmo período, a tarifa de energia subiu 16,7% e a gasolina, 22,3%. Os preços desses itens responderam por parte importante da inflação de monitorados em 2018.

Períodos de transição de um governo para outro costumam trazer certa intranquilidade para os agentes econômicos, em especial para os participantes do mercado financeiro. Embora em escala bem mais modesta, isso é verdade até mesmo em economias avançadas, nas quais as instituições tendem a ser sólidas e estáveis.

Em países como o Brasil, em particular devido ao fato de que o comando do Banco Central habitualmente se modifica com a chegada de um novo presidente da República e uma nova equipe econômica, apreensões com a troca de governo e consequentes oscilações de mercado costumam ser expressivas. Por vezes, bastante expressivas. Na situação brasileira atual, as turbulências de mercado se mostraram concentradas nos três ou quatro meses que antecederam as eleições presidenciais. O risco país e a taxa de câmbio oscilaram fortemente, ao mesmo tempo em que os mercados futuros de juros passaram a incorporar prêmios substanciais. A medida que as dúvidas acerca do resultado final da disputa eleitoral foram sendo dirimidas, em favor de um candidato mais ao gosto do mercado, esses prêmios foram desaparecendo.

Chegamos agora a uma nova etapa. Já sabemos quem presidirá o Banco Central a partir de primeiro de janeiro. Na verdade, sabemos mais do que isso, pois em nota oficial as autoridades monetárias anunciaram que, à exceção (obviamente) do atual presidente, o restante da diretoria se colocou à disposição do novo indicado. Tomamos ciência também de que o atual diretor de Política Econômica do BC permanecerá no cargo por um “tempo considerável”, aspecto este de grande relevância, devido à sua importante participação na

formulação da política monetária e ao seu papel na preservação e aperfeiçoamento da comunicação entre a instituição e o público de maneira geral.

Por ocasião da penúltima reunião do Copom, o BC introduziu em seus comunicados a advertência de que, na hipótese de se notar piora do cenário prospectivo para a inflação, teria início um processo de gradual retirada da acomodação monetária. Segundo os dois cenários mais usuais de projeção, as estimativas para 2019, por exemplo, eram 4,0% (juros e câmbio do

Focus) e 4,5% (juros e câmbio constantes). A meta, como se sabe, é 4,25%. Após a última reunião, a mensagem básica permaneceu praticamente a mesma, enquanto a inflação projetada, nos dois cenários, ficou em 4,2%. A grande proximidade desse número com a meta justifica a manutenção da advertência. Contudo, na medida em que tais projeções pouco se alterem, não há motivo para imaginar mudanças (a curto prazo) da taxa Selic.

Os candidatos eleitos para governar os estados a partir de 2019 iniciarão seus mandatos com um grande desafio: o de equilibrar as contas públicas. Nos últimos anos, sobretudo na recessão vivida pelo país entre 2014 e 2016, o endividamento e o comprometimento orçamentário com despesas obrigatórias dos governos estaduais aumentaram e a perda de dinamismo das receitas foi brutal. Com isso, contam-se nos dedos os estados que ainda possuem uma situação fiscal favorável.

O CAPAG avalia a situação fiscal do estado olhando para o seu nível de endividamento, para o grau de liquidez e para a poupança corrente. Sobre o primeiro indicador, o objetivo é conhecer o grau de solvência do ente. O segundo verifica se o ente tem recursos suficientes para honrar as obrigações financeiras já contraídas. O último, finalmente, verifica se o ente possui poupança suficiente para absorver o crescimento do gasto corrente em uma eventual queda de receita.

Cumprir destacar que, apesar de um determinado estado possuir nota “A” ou “B”, ele só pode contratar empréstimos com garantia da União desde que também esteja com os indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Resoluções do Senado nº 43/01 e nº 40/01 dentro dos limites estabelecidos. Os estados que possuem notas “C” ou “D” não podem obter empréstimos com aval da União, com a exceção do RJ que, apesar de ter nota “D” no CAPAG, encontra-se no Programa de Reestruturação Fiscal.

O saldo da balança comercial de outubro foi de US\$ 5,9 bilhões, o que leva a um superávit acumulado no ano de US\$ 48 bilhões. O saldo é inferior ao de igual período no ano de 2017, que foi de US\$ 58 bilhões, porém um resultado chama atenção: o saldo com a China aumentou de US\$ 19 bilhões para US\$ 23 bilhões. Em relação aos outros dois principais parceiros, o superávit caiu de US\$ 1,5 bilhões para US\$ 131 milhões no comércio com os Estados Unidos e de US\$ 6,6 bilhões para US\$ 4,2 bilhões com a Argentina.

É preciso cautela com esses resultados e não extrapolar futuros ganhos com a guerra comercial China e Estados Unidos. Um acirramento da disputa levará a uma desaceleração do comércio mundial. Assim o foco continua sendo nos determinantes principais do desempenho da balança, em que a guerra comercial, se persistir, deve entrar como fator negativo associado ao menor ritmo de crescimento da demanda mundial.

Quanto ao saldo em conta corrente até setembro, o aumento no déficit de US\$ 2,7 bilhões para US\$ 7,4 bilhões foi explicado pela queda no superávit comercial em US\$ 10 bilhões, pois o déficit da renda primária foi reduzido em US\$ 5,9 bilhões e o de serviços aumentou apenas US\$ 466 milhões. A balança comercial dita o desempenho do saldo em conta corrente.

Em suma, as perspectivas para 2019 poderão ser influenciadas por fatores identificados como “mudanças de regime”, como o processo de abertura comercial, e um contexto de acirramento ou não da guerra comercial China e Estados Unidos.

Fonte: Boletim Macro IBRE – Novembro/2018

7.1. Controles Internos

Caberá ao Comitê de Investimentos acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Os relatórios de acompanhamento das aplicações elaborados pela FUNDAÇÃO PUAUÍ PREVIDÊNCIA deverão ser encaminhados para o Comitê de Investimentos, onde, após analisados, expedirá parecer

sobre o seu teor, destacando o comportamento das aplicações, cumprimento das metas, enquadramento legal e outros pontos que o Comitê achar relevante.

Esses relatórios supracitados serão mantidos pela FUNDAÇÃO PUAÚÍ PREVIDÊNCIA à disposição do Ministério da Previdência Social, Banco Central do Brasil, Tribunais de Contas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores.

7.2. Controles de Risco de Mercado

A FUNDAÇÃO PUAÚÍ PREVIDÊNCIA poderá utilizar os seguintes indicadores técnicos para o controle do risco de mercado: Volatilidade, Índice de Sharpe e VeR (Value-at-Risk).

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõe a carteira de investimentos da FUNDAÇÃO PUAÚÍ PREVIDÊNCIA, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

A Volatilidade é uma das mais importantes ferramentas para quem atua no mercado de ações, é o grau médio de variação das cotações de um determinado ativo em determinado período. Em certo sentido a volatilidade é uma medida da velocidade do mercado, mercados que se movem lentamente são mercados de baixa volatilidade e os que se movem rapidamente são mercados de alta volatilidade.

O Índice de Sharpe é utilizado para medir a relação retorno / risco existente nos investimentos, Corresponde ao prêmio-risco dividido pelo desvio-padrão, onde o prêmio-risco equivale à rentabilidade média diminuída de uma taxa considerada livre de risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o índice de Sharpe de determinada aplicação.

O VaR (Value-at-Risk) é uma medida estatística que permite medir o risco inerente a cada carteira, ou seja, demonstra a maior perda esperada de um ativo, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

7.3. Controles de Risco De Crédito

Nas aplicações de recursos financeiros que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras e fundos de investimento) a decisão será fundamentada no mínimo em duas classificações de risco(rating) baixo, atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

A FUNDAÇÃO PUAÚÍ PREVIDÊNCIA controlará o risco de crédito como mostram as tabelas abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
LF Rating	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa Política de Investimentos foi elaborada dentro das normas da Resolução BACEN nº 3922/2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, do Banco Central do Brasil, quanto ao regramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Por outro lado, deve-se considerar que:

1- os regimes próprios de previdência social que possuíam, em 25 de novembro de 2010, na data da entrada em vigor da Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o vencimento correspondente, ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

2- Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

3- Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.

Essa Política de Investimentos mostra que a FUNDAÇÃO PUAÚÍ PREVIDÊNCIA opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a um alto nível de risco, procurando, porém, atingir no mínimo, a meta atuarial.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho de Administração serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros da FUNDAÇÃO PUAÚÍ PREVIDÊNCIA.

As Instituições Financeiras que trabalham e que venham a trabalhar com a FUNDAÇÃO PUAÚÍ PREVIDÊNCIA poderão prestar apoio técnico através de cursos, seminários e palestras ministrados por profissionais de mercado, e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se a Resolução CMN no 3.922/2010 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, ou a que venha a substituí-la.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Conselho de Administração, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada pelos membros.

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2018.

Of. 588

Extrato do estatuto ASCOCAPI

A ASCOCAPI - Associação dos criadores de ovinos e caprinos de picos sediada no município de Picos piaui, fundada em 09 de janeiro de 2014 e uma entidade sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado. São suas finalidades: Criação de ovinos, inclusive para produção de lã, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Congregar todos os criadores de ovinos e caprinos de picos, incentivar a criação de ovinos e caprinos em zona onde a ovino caprinocultura apresenta condições de se desenvolver com sucesso, etc. A assembleia geral e o órgão supremo de decisão, o Presidente representa em juízo e fora dele. Sebastião Barros de Araújo – Presidente.

AVISO DE EXPOSIÇÃO 6ª PICOS FESTBERRO 2019

A ASCOCAPI - Associação dos criadores de ovinos e caprinos de picos, sediada no município de Picos Piauí, torna publico que realizará de 04 a 07 de abril de 2019 a 6ª picos festberro 2019, exposição de ovino e caprinos que será realizado em picos Piauí.

P. P. 950



VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 001/2019
Proc. Administrativo nº. 0275/2019

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, considerando a Resolução de Nº. 028/2014 do CSDPE, Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 71, página 21 e 22, em 15.04.2014) – que dispõe sobre a instituição e normatização do estágio voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, especificamente para as seguintes Defensorias: **Teresina, Água Branca, Altos, Barras, Batalha, Bom Jesus, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Cristino Castro, Cocal, Corrente, Esperantina, Floriano, Jaicós, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Piracuruca, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes, União, Uruçuí e Valença** – e considerando a Portaria GDEPI nº. 069/2019, torna público o Regulamento do VIII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para estágio voluntário, por meio da análise curricular, através do coeficiente de índice acadêmico, cuja carga horária deverá ser considerada como regular e obrigatória a ser aproveitada como condição para conclusão do curso e obtenção de diploma de Bacharel em Direito.

Parágrafo primeiro. O estágio forense, sob a direção da Defensoria Pública Geral do Estado, será realizado pelo quadro de estagiários, constituído por acadêmicos de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passa a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).

Parágrafo segundo. Apenas tomarão posse os acadêmicos do curso de Direito que estiverem matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI). Foram firmados convênios com as seguintes Instituições de Ensino Superior: Faculdade de Tecnologia de Teresina - Faculdade CET, Faculdade Maurício de Nassau (Anexo I e Sede), Faculdade Maranhense São José dos Cocais, Faculdade Santo Agostinho – FSA, Faculdade Estácio (Teresina-PI), Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), Centro Universitário UNINO VAFAPI, Instituto de Educação Superior Raimundo de Sá S/C LTDA – Faculdade R. Sá, Integral – Grupo de Ensino Superior do Piauí S/C LTDA – Devry/FACID, Faculdade do Piauí – FAPI, Faculdade CESVALE, Associação de Ensino Superior do Piauí – AESPI, Universidade Federal do Piauí – UFPI, Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Faculdade de Tecnologia do Piauí – FATEPI, Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho – ICF, Instituto de Ensino Superior-ICEV e Faculdade do Cerrado Piauiense. (Redação atualizada constante no Processo Administrativo 00382/2019).

Parágrafo terceiro. O certame destina-se a preencher as vagas abaixo e formar cadastro de reserva, sendo que as vagas de estágio voluntário que vierem a surgir serão distribuídas com estrita

observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNE, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma (Redação constante no Processo Administrativo 00395/2019):

COMARCA	VAGAS
Teresina	CR
Água Branca	1 + CR
Altos	1 + CR
Barras	2 + CR
Batalha	1 + CR
Bom Jesus	1 + CR
Campo Maior	CR
Canto do Buriti	1 + CR
Castelo do Piauí	1 + CR
Cristino Castro	1 + CR
Cocal	1 + CR
Corrente	CR
Esperantina	2 + CR
Floriano	CR
Jaicós	1 + CR
José de Freitas	1 + CR
Luís Correia	1 + CR
Luzilândia	1 + CR
Oeiras	1 + CR
Parnaíba	1 + CR
Paulistana	1 + CR
Pedro II	CR
Picos	CR
Piracuruca	CR
Piripiri	CR
São João do Piauí	1 + CR
São Raimundo Nonato	1 + CR
Simões	CR
Simplicio Mendes	1 + CR
União	1 + CR
Uruçuí	1 + CR
Valença	1 + CR
TOTAL	25 vagas

Art. 2º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final (após recursos) no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º. O Estágio voluntário será prestado sem remuneração de bolsa-auxílio, ressalvado o pagamento de auxílio-transporte, bem como de seguro contra acidentes pessoais, que serão arcados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, poderão participar do Estágio, desde que os horários não sejam conflitantes.

Art. 4º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã, podendo esta ser compensada, desde que cumprida a carga semanal e de acordo com a conveniência do serviço. E, excepcionalmente, a carga horária será cumprida em outros horários de acordo com a necessidade da Defensoria. A frequência será atestada através de sistema de ponto que será controlado pelo Defensor Público Orientador ou servidor por este designado, sob a supervisão da Coordenação de Estágio para onde deve ser encaminhada a lista de ponto até o segundo dia útil de cada mês. (Conforme alteração da Resolução Nº. 024/2009, que passa a ter nova redação na Resolução Nº 022/2013).

Parágrafo único. Aos estagiários incumbe prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública, para o qual se inscreveram e foram aprovados, e não poderá haver, entre Defensorias, permuta, remoção ou remanejamento entre estagiários voluntários e remunerados, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Art. 5º. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano.

Parágrafo Único. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano, nos termos do parágrafo 2º, art. 13 da Lei 11.788 de 2008.

Art. 6º. Às pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos Portadores de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada às pessoas com Deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se Pessoas com Deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão feitas no período de **19.02.19 a 01.03.19** sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Art. 8º. O candidato deverá inscrever-se preenchendo a Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital. A conclusão da inscrição está condicionada à entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento, da ficha de inscrição e os documentos que comprovem os requisitos exigidos no Capítulo III, na sede provisória da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 1º andar, para os candidatos que concorrerem às vagas de Teresina, localizada na Rua Jaicós, Nº. 1435, Bairro Ilhotas, Teresina – Piauí, no horário das 08h00min às 14h00min ou ainda na sede das Defensorias Públicas Regionais descritas no Anexo III.

Parágrafo Único. As inscrições, bem como os demais documentos, entregues via postal, que chegarem à sede da ESDEPI após as 14h00min do **dia 01.03.19**, não serão consideradas para fins de seleção.

Art. 10. No ato da entrega dos documentos (entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento), a pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Edital e não será devolvido.

Parágrafo primeiro. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 11. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 12. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência. Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.

Art. 13. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no 08.03.19, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí: <http://www.defensoria.pi.def.br/>.

Parágrafo primeiro. O candidato interessado em apresentar recurso do resultado das inscrições indeferidas deverá preencher o formulário próprio – ANEXO II – e entregá-lo, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, no PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Avenida João XXIII, Nº. 853, Bairro Jockey, Teresina/PI, das 08h00min às 14h00min, ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado



a presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Parágrafo segundo. As inscrições indeferidas para as vagas de pessoas portadoras de deficiência serão divulgadas juntamente com as demais elencadas no parágrafo anterior, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo terceiro. O resultado dos recursos relacionados às inscrições indeferidas será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí até o dia 15.03.19.

Capítulo III

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Art. 14. No ato da entrega dos documentos, os candidatos deverão apresentar:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de que votou na última eleição (se na última eleição tiver havido segundo turno o comprovante deste também deverá ser apresentado);
- Histórico Acadêmico original e atualizado, constando o coeficiente de índice acadêmico que não poderá ser inferior a 7,0 (sete);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração original de Matrícula comprovando estar matriculado nos cinco últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecido (Conforme alteração na Resolução Nº. 028/2014 que passou a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI Nº. 103/2018, de 27 de Julho de 2018).

Capítulo IV DA SELEÇÃO

Art. 15. A seleção compreenderá na análise de coeficiente de índice acadêmico a ser realizada por Comissão Coordenadora, especialmente constituída por membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para coordenação, execução e conclusão do referido processo seletivo, constituída pela portaria GDPG nº. 428/2018.

Art. 16. A pontuação obtida equivalerá ao coeficiente de índice acadêmico, considerando apenas um dígito após a vírgula.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos ilegíveis e não serão recebidos documentos originais, com exceção daqueles elencados neste edital. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega de documentos.

Art. 17. Em caso de igualdade de pontos originando empate na análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim a data limite da inscrição no processo seletivo;
- O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- O candidato de maior idade, sendo considerada para esse fim a data limite da inscrição no processo seletivo.

Art. 18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Capítulo V DO RESULTADO

Art. 19. O resultado provisório do Processo Seletivo por análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico será divulgado no endereço eletrônico <http://www.defensoria.pi.def.br/>, no dia 18.03.2019.

Art. 20. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 7h30min às 14h00min, via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado à Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data e horário limites para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Art. 21. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente segundo modelo especificado no Anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 22. Após análise dos recursos será divulgado o resultado final do Processo Seletivo, no dia 22.03.2019, no site da Defensoria Pública do Piauí <http://www.defensoria.pi.def.br/> e no Diário Oficial do Estado.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 23. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que tiver coeficiente de índice acadêmico com nota igual ou superior a 7,0 (sete), observando um dígito após a vírgula, até o limite de 200 (duzentos) classificados. O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular através de coeficiente de índice acadêmico, será eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A classificação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação. Esta ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 24. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do processo seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nas Defensorias Regionais correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nas Defensorias Regionais não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nas Defensorias Regionais correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o

candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferido para o final de lista.

Art. 25. Apenas tomaram posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução N.º 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI N.º 103/2018, de 27 de Julho de 2018) e com convênio entre a Instituição de Ensino Superior ao qual está regularmente matriculado e esta Defensoria vigente.

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do processo seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no *caput* do artigo 25 será remanejado para o final da lista dos classificados, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no processo seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 26. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) Cópia do RG, CPF e título de eleitor;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Comprovante de estar matriculado nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme alteração na Resolução N.º 028/2014 que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI N.º 103/2018, de 27 de Julho de 2018).
- d) Duas fotografias iguais 3x4, recentes;

Art. 27. O desligamento do estagiário ocorrerá:
I – de ofício:

- a) Ao término do Estágio;
- b) Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito ou pela conclusão das horas do estágio obrigatório, segundo as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;
- c) Pela interrupção do curso de Direito;
- d) Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação Geral do Estágio Forense, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício;
- e) Se apresentar mais de 03 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas (Resolução N.º 028/2014).

f) Pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de convênio.

g) A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI N.º 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

II – voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido ao Coordenador Geral do Estágio.

Art. 28. Será afastado imediatamente pela Coordenação Geral de Estágio, o estagiário que evidenciar desinteresse e falta de aproveitamento, mediante representação do Defensor Público, assegurado, todavia, ao estagiário a ampla defesa, antes de seu efetivo desligamento do estágio.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art.30. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.31. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição ou documentos.

Art. 32. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final (após recursos), publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 34. O tempo de duração do Estágio será considerado serviço público relevante, tendo os estagiários o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público.

Parágrafo primeiro. Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno do estagiário as suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI N.º 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

Parágrafo segundo. O estagiário com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designado pela Coordenadoria de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, o estagiário aguardará ser designado para o local onde surgir a primeira vaga (Conforme alteração da Resolução 024/2009, que passar a ter nova redação na Resolução CSDPE/PI N.º 101/2018, de 11 de Maio de 2018).

Data: ___/___/____

Assinatura: _____

ANEXO III

ENDEREÇOS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

COMARCA	ENDEREÇO
Teresina	Endereço: Rua Jaicós, Nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - Piauí, CEP: 64.014-160 / Telefone: (86) 3233 - 3177.
Água Branca	Endereço: Av. João Ferreira, s/n, Fórum Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Centro, Água Branca - PI, CEP: 64.460-000 / Telefone: (86) 3282-1971.
Altos	Endereço: Rua Francisco Raulino, Nº 2038, Centro, Altos - PI, CEP: 64.290-000 / Telefone: (86) 3262-1657.
Barras	Endereço: Rua Manoel Carvalho Nº 437, Salas 06, 07 e 08, Centro, Barras - PI, CEP: 64.100-000 / Telefone: (86) 3242-1859.
Batalha	Endereço: Av. Getulio Vargas, 150, Centro, Fórum Des. João Batista Machado, Batalha - PI, CEP: 64.190-000 / Telefone: (86) 3347-1416.
Bom Jesus	Endereço: Praça Marcos Aurélio, S/Nº, Centro, Fórum de Bom Jesus, Bom Jesus - PI, CEP: 64.900-200 / Telefone: (89) 3562-2403.
Campo Maior	Endereço: Av. Dirceu Arcoverde, Nº 888, Znd, Campo Maior-PI, CEP: 64.280-000 / Telefone: (86) 3252-5512.
Canto do Buriti	Endereço: Rua Casemiro de Abreu, s/n, Centro, Fórum Des. Milton Nunes Chaves, Canto do Buriti/PI, CEP: 64.890-000 / Telefone: (89) 3531-1073.
Castelo do Piauí	Endereço: Praça Lizandro Deus de Carvalho, Nº 330, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP: 64.340-000 / Telefone: (86) 3247-2395
Cocal	Endereço: Avenida João Justino de Brito, Nº 174, Fórum Doutor João Nonom de Moura Fontes Ibiapina, Centro, Cocal - PI, CEP: 64.235-000 / Telefone: (86) 3362-1199.
Corrente	Endereço: Av. Manoel Lourenço Cavalcante S/Nº, Bairro Nova Corrente, Fórum Des. Jose Messias Cavalcante. CEP: 64.980-000 / Telefone: (89)3573-1438.
Cristino Castro	Endereço: Rua João de Ouro, s/n, Fórum João Martins, Centro, CEP: 64.920-970, Cristino Castro - PI / Telefone: (89) 3563-1811.
Esperantina	Endereço: Rua Coronel Patriotino Lages Rebelo, 519, Centro, Esperantina - PI. CEP: 64.180-000 / Telefone: (86)3383-1161.
Floriano	Endereço: Rua Fernando Drumond, Nº. 639, Salas 103 e 104, Centro, Floriano - PI. CEP: 64.800-000 / Telefone: (89) 3521-1739.

Jaicós	Endereço: Praça Padre Marcos, Nº 74, Centro, Jaicós - PI, CEP: 64.575-000 / Telefone: (89) 3457-1706.
José de Freitas	Endereço: Rua Antonio Florêncio, Nº 95, Centro, José de Freitas - PI, CEP: 64.110-000 / Telefone: (86) 3264-2257.
Luis Correia	Endereço: Rua Jonas Correia Nº 296, Centro, Prédio do Fórum, Luis Correia - PI, CEP: 64.220-000 / Telefone: (86) 3367-2217.
Luzilândia	Endereço: Rua Coronel Egidio, s/n, Bola de Ouro, Luzilândia - PI, CEP: 64.160-000 / Telefone: (86) 3393-2479.
Oeiras	Endereço Rua Rafael Farias, S/Nº, Canela, Oeiras - PI, CEP: 64.500-000 / Telefone: (89) 3462-4378.
Parnaíba	Endereço: Rua Riachuelo, Nº 1006, Centro, Parnaíba-PI, CEP: 64.200-280 / Telefone: (86) 3323-9970.
Paulistana	Endereço: Av. Mal. Deodoro, 1188, Centro, Paulistana - PI, CEP: 64.750-000 / Telefone: (89) 3487-2161.
Pedro II	Endereço: Rua Manoel Nogueira Lima, S/Nº, Pedro II - PI, CEP: 64.255-000 / Telefone: (86) 3271-2308.
Picos	Endereço: Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, Nº 406, Bairro Bomba, Picos - PI, CEP: 64.601-228 / Telefones: (89) 3422-6894 / (89) 3421-0563.
Piracuruca	Endereço: Rua Landri Sales, Nº 545, Centro, Piracuruca - PI, CEP: 64.240-000 / Telefone: (86) 3343-2466.
Piripiri	Endereço: Rua Pedro II, Nº 804, Centro, Piripiri - PI, CEP: 64.260-000 / Telefone: (86) 3276-2766.
São João do Piauí	Endereço: Av. Cândido Coelho, Nº 202, Centro, São João do Piauí - PI, CEP: 64.760-000 / Telefone: (89) 3483-1626.
São Raimundo Nonato	Endereço: Rua Edmundo Belo, S/N, Centro, Espaço da Cidadania, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770-000 / Telefone: (89) 3582-2649.
Simões	Endereço: Rua Antônio Lopes, Nº 337, Centro, Simões-PI, CEP: 64.585-000 / Telefone: (89) 3456-1172.
Simplicio Mendes	Endereço: Rua Sergio Ferreira, S/N, Centro, Fórum Des. José Carneiro Neto, Simplicio Mendes - PI, CEP: 64.700-000 / Telefone: (89) 3482-1724.
União	Endereço: Rua Padre Siciliano, s/n, São João, União - PI, CEP: 64.120-000 / Telefone: (86) 3265-1492.
Uruçuí	Endereço: Rua Tomas Pearce, Nº 117, Centro, Fórum Des. Ernesto Baptista, Uruçuí - PI, CEP: 64.860-000 / Telefone: (89) 3544-2595.
Valença	Endereço: Rua General Propício de Castro, 394, Centro, Valença do Piauí - PI, CEP: 64.300-000 / Telefone: (89) 3465-2245.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
19.02.19	Publicação do edital
19.02 a 01.03.19	Período de Inscrições
01.03.19	Última data para entrega de documentos
08.03.19	Resultado Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas para Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência
11 e 12.03.19	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas para Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência
15.03.19	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência após a análise dos recursos
18.03.19	Resultado Provisório do Processo Seletivo
19 e 20.03.19	Prazo para interposição dos Recursos contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo
22.03.19	Resultado final do Processo Seletivo



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

